Suicída da ponte Rio-Niterói era travesti e bandido

Era conhecido por "Garoto" e fazia parte de uma perigosa quadrilha de assaltantes de bancos — Bando é acusado de ter investido contra agência do Banco do Brasil em Guadalupe onde, no dia seguinte, um comerciante foi assassinado por ter descoberto os bandidos — Estabelecimentos em Magé, Venda Velha, Nilópolis e Itaguai, foram visitados pelos pistoleiros — São os mesmos que usavam granada — P 5

Seqüestraram o patrulheiro

De Araruama, levado para São Paulo — Sem documentos, foi preso pela polícia paulista — Está sendo aguardado na cidade fluminense, quando esclarecerá o seqüestro — Mais detalhes na página 5

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

ANO XXII Quarta-feira, 10-12-75 N.º 6.952

CAÇADA SANGRENTA NA SUBURBANA

PM MATOU ESTUDANTE

Choque militar sacou das armas quando viu companheiro ferido — Estudante-marginal alvejou na testa o policial que controlava o trânsito — Mesmo ferido, guarda alvejou os pneus do carro que fugia — Perseguido por patrulha da PM, um choque e um camburão da delegacia — Bateu no muro e foi cercado — Saltou de arma na mão, oferecendo resistência — Fez, na base do assalto, o eixo Rio—São Paulo — Leia maiores detalhes na página 5

Davi da Silva, o PM que escapou da morte

Emerson Fernandes, o assaltante paulista

Vera Lúcia, que foi assaltada,

DEZEMBRO TRISTE DOS QUE NÃO TÊM NATAL

CONTRASTES DA CIDADE GRANDE — Para o fim definitivo pouco falta e ele não ignora o fato: passou a vida apanhando de tudo e de todos e até da própria vida e, já no final, sem encontrar motivos para continuar lutando, cai no chão (foto Ripper), recosta-se num latão de lixo e aproveita a sombra proporcionada pelo carro de alguém mais feliz para repousar um pouco.

ÔNIBUS INVADE BAR MATANDO E FERINDO

Veículo desgovernado choca-se com Kombi matando seu motorista — Em seguida entrou no Bar e Mercearia São Vitorino — Fregueses foram colhidos pelo veículo — Outros mortos no Hospital Salgado Filho — Ver na página 5.

MARGINAIS ASSALTAM ATÉ ESCOLA

Desde sua fundação, em 1972, a escola municipal Marechal Humberto Alencar Castelo Branco foi assaltada 14 vezes — Os ladrões em uma de suas investidas levaram 13 sacos de merenda escolar — Bandidos voltaram e levaram telhas, portas e vasos sanitários completando o décimo quinto assalto — Professora denuncia polícia — Na página 5

Sidnei de Jesus, agarrado nlm táxi com seu bando, está confessando muitos assaltos

PRESOS ASSALTANTES DO HOTEL

Motorista de táxi servia à quadrilha — Hóspedes do estabelecimento foram saqueados — Mulheres nuas em pânico — Operação Presença interceptou veículo na Via Dutra — Usavam carabina Urco calibre 22 — Revólveres municiados com balas dum-dum — Continuam sendo interrogados — Página 8

Frigoríficos combatem fiscalização estadual (Pág.2)

ASSASSINO MATOU POR ENGANO

Raptados desde o dia 7 de novembro os dois rapazes — Foram mortos por engano — O homem procurado era irmão e muito parecido fisicamente com uma das vítimas — O acusado se diz soldado da PM — Página 5

Campo Grande inaugura novas Faculdades

LUTA DEMOCRÁTICA na pessoa de seu diretor-fundador Tenório Cavalcanti, recebeu amável convite da Associação do Ensino de Campo Grande para a inauguração do prédio das Faculdades de Ciências Jurídicas (Física e Matemática), que, desta forma, vêm se juntar às outras de que já é mantenedora àquela entidade presidida pelo professor Moacir Sreder Bastos, a saber: Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Ciências Administrativas.

A solenidade, que será honrada com a presença do dr. Nei Braga, ministro de Estado da Educação e Cultura, será realizada hoje, dia 10 de dezembro, às 14 horas, na Rua Engenheiro Trindade, 229, em Campo Grande. Na ocasião, será especialmente homenageada a dra. Esther de Figueiredo Ferraz, conselheira do C. F. E.

Paris anuncia cura do câncer através do BCG

Notícias de Paris dão conta de que o Instituto Médico Pasteur anunciou a fabricação de uma nova fórmula BCG contra certos tipos de câncer. Há cerca de vinte anos, a injeção do b a c i l o calmette-guerin (BCG) é empregada como defesas imunológicas do organismo.

Os trabalhos realizados no último decênio pelo professor Mathe e sua equipe do Centro de Investigações Cancerológicas de Villejuif (Paris) permitiram descobrir que em certos casos de câncer, especialmente ou leucêmicos, a vacina ajuda o organismo a destruir as últimas células cancerosas, resistentes aos sistemas de tratamento clássico.

A nova fórmula BCG, denominada imune-BCG-Pasteur F, será aplicada como a antiga. Os primeiros preparados estarão disponíveis a partir dos próximos dias, segundo as notícias de Paris.

Desidratação mata crianças no Grande Rio

Vítimas de desidratação, oito crianças morreram em Nova Iguaçu e 212 se acham internadas no Pronto Socorro Infantil, enquanto no Posto de urgência do INPS se registraram 170 casos, dos quais 22 graves.

No Rio, só houve um óbito, o de José de Oliveira Filho, de dois anos de idade, mas os hospitais atenderam a um total de 110 pessoas. Em São Gonçalo, o Pronto Socorro Infantil voltou a registrar elevado índice de atendimento de crianças desidratadas, ou seja, 95, dos dos quais quatro casos de internamento, contra 257 casos e cinco internamentos na véspera.

Em Niterói, o Hospital Antônio Pedro teve 72 casos de crianças com desidratação e o Hospital Infantil Getúlio Vargas registrou doze, uma das quais ficou internada em estado grave.

LUTA DEMOCRÁTICA
Fundador
TENORIO CAVALCANTI
Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO
Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAUJO NETO
Editor-Geral
JOEL LOPES
RUA DO LAVRADIO, 92
Rio de Janeiro — Centro
Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1477
R. SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira
Administração 254-4143 (ramal 6
Secretaria 264-2024
Redação 264-5088
Caxias
AV. PRES. KENNEDY
N.º 1765 — Sobrado
Preço do Exemplar Cr$ 1,00
Composto e impresso na Editora Jornalística Querência S.A. — Rua Sotero dos Reis nº 62 Rio de Janeiro — RJ — Telefones: 254-4141, 254-4142 e 254-4143.

META DA PREVIDÊNCIA É SIMPLIFICAR SERVIÇOS

Simplificar, acelerar e racionalizar seus serviços (especialmente o setor médico) e desenvolver a sua assistência — são os dois pontos essenciais a serem atingidos pela previdência social brasileira, a cargo de um ministério específico, empenhado em ampliar sua área operacional.

Essa tendência foi apontada pelo secretário de Previdência Social do MPAS em trabalho apresentado durante o Seminário sobre Previdência Social na América Latina, promovido pela Universidade de Pittsburgh, Estados Unidos, e realizado no Centro Interamericano de Estudos de Previdência Social, no México, em outubro.

O sr. Celso Barroso Leite, que participou do seminário como professor-visitante, frisou que o Ministério da Previdência está firmemente interessado em seguir os largos caminhos que a assistência social oferece.

A seu ver, a criação do MPAS deu nova dimensão e perspectiva à proteção social no Brasil. Porém como em geral ocorre, essas responsabilidades adicionais acarretam problemas de vulto e complexidade correspondentes. O simples fato de os dirigentes estarem cônscios disso pode ajudá-los a encontrar soluções e colocá-los em prática, em benefício de vários milhões de pessoas — disse o secretário de Previdência.

COBERTURA UNIVERSAL

A meta final do governo na área do Ministério da Previdência é estender a proteção social à população inteira.

— Os regimes vigentes de previdência social já amparam cerca de 90% da população e o MPAS está procurando atingir alguns grupos remanescentes, aos quais seja viável proporcionar proteção social com base nos ganhos, atuais ou passados — lembrou o sr. Celso Barroso Leite.

— Esse programa, em vigor desde dezembro de 1974, já beneficiou cerca de 100 mil pessoas, de um total potencial de 200 mil, de acordo com os dados estatísticos e outras estimativas.

Outra importante medida programada, embora ainda pendente de decisão final com relação a alguns aspectos, é a unificação de todas as atividades de assistência médica, ou seja, a fusão dos setores médicos das diferentes instituições e órgãos da área do ministério. "Como está estabelecido que o MPAS se encarregará da assistência médica para a maioria da população, parece evidente que ele deve procurar reunir ou coordenar todos os seus recursos desse setor."

PLANO DIRETOR OBJETIVA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

O secretário de Administração, Ilmar Pena Marinho Júnior, entregou, ao governador Faria Lima, o Plano Diretor Integrado que prevê os objetivos e metas da política de pessoal do novo Estado do Rio até o final do presente processo de implantação da fusão. Ele espera divulgar o Plano ainda este mês, dependendo de novos contatos que fará com o governador, a quem caberá a palavra final sobre a programação proposta. Na oportunidade, o secretário de Administração disse que "o governo procura dotar a sua política de pessoal de uma infra-estrutura ágil e dinâmica, para garantir sem atropelos e com sucesso o seu objetivo final, que é o Plano de Classificação de Cargos".

CONSCIÊNCIA

Segundo Ilmar Pena Marinho Júnior, "o governo está consciente de seu papel humanizador no seio do funcionalismo, sabendo que seria inútil a elaboração de um plano de classificação de cargos, fadado à inexequibilidade, pelo fato de não dotá-lo de um necessário trabalho de preparação. "Sem esse trabalho de preparação — frisou — perder-se-iam anos a fio, tentando corrigir algo que nasceu errado, o que contraria toda a filosofia do governo e do próprio projeto da fusão". O Plano Diretor Integrado, entregue ao governador Faria Lima, é, conforme explicou o secretário de Administração, "produto de um trabalho realizado por equipes de servidores dos antigos Estados do Rio e Guanabara, a partir das subanálises do censo funcional, este o primeiro projeto de impacto que o governo da fusão lançou na área do pessoal".

Dentro desta fase, salientou, a Superintendência de Pessoal, da Secretaria de Estado de Administração, concluiu a lotação preliminar do Quadro II (funcionários do antigo Estado da Guanabara) e do quadro de servidores do município do Rio de Janeiro.

VEJA UMA CRIANÇA SORRIR DANDO PESSOALMENTE A UM ÓRFÃO UM PRESENTE NESTE NATAL

FRIGORÍFICOS COMBATEM FISCALIZAÇÃO ESTADUAL

Continua cada vez mais intensa a campanha de oposição dos frigoríficos e abatedouros contra a iniciativa de se tornar municipal e estadual a fiscalização do abate e comercialização do gado bovino, até então entregue por completo à esfera federal.

Os interessados diretamente na questão buscam argumentos contrários onde quer que eles possam ser encontrados e não vacilam, até mesmo, em ameaçar os consumidores nacionais de se verem obrigados a usar em sua alimentação carne imprópria para o consumo, dada a "reconhecida incapacidade da nova forma de fiscalização de proceder aos exames exigidos pelo produto".

Foi ventilado, também, que os brasileiros já estariam consumindo uma qualidade de carne bovina nada recomendável para a saúde, produto que no estrangeiro seria imediatamente condenado pelas autoridades sanitárias.

Com esse episódio da fiscalização, os magnatas da carne já devem ter esgotado sua cota de más ações praticadas contra os consumidores em 1975. A carne, por si só, causou mais dores de cabeça e contrariedades ao governo do que todos os demais produtos alimentícios, inclusive o café e otrifo, sem se falar no açúcar, sobre os quais pesaram com grande intensidade os fatores climáticos das geadas, das cheias e das estiagens. Os donos da carne, como sempre, fizeram o que bem entenderam do povo e dos governantes, mandando às favas os tais "acordos de cavalheiros". E continuam impunes, como sempre ficaram em nossa história econômica, parecendo que nessa situação permanecerão até que um dia o governo perca de vez a paciência e sobre eles faça cair toda a força da lei e da justiça, intervindo soberanamente no mercado.

Produtores de açúcar comentam que atualmente, o preço do produto no mercado interno e de 245 dólares por tonelada (produção mais subsídio) e a previsão do mercado internacional é de baixa, devido o excesso de oferta. Em contrapartida, os preços para o consumidor irão subir com a retirada do subsídio, previsto para o início de 1976. O governo vai aumentar o preço no varejo, mas não terá condições de aumentá-lo para o produtor, já que isso acarretaria um outro aumento para o consumidor.

São os técnicos do IAA que afirmam que as perspectivas para a produção brasileira de açúcar são as piores possíveis, sendo certo porém, que o produto não virá a faltar no mercado internacional, para o qual cerca de 500 mil toneladas do Norte-Nordeste deverão ser negociadas em agosto de 1976, não devendo o Brasil vender qualquer quantidade de açúcar durante o primeiro semestre do próximo ano, simplesmente por não possuir o produto disponível.

CAFÉ

Informações procedentes do exterior adiantam que o IBC vendeu com prejuízo 300 mil sacas de café centro-americano que estavam estocadas há 15 meses no entreposto italiano de Trieste à firma alemã Jacobs. Uma venda adicional de 100 mil sacas do mesmo estoque está para ser confirmada.

Com as vendas, o IBC procura ressarcir-se parcialmente do prejuízo financeiro que sofreu com uma manobra desastrosa, que empreendeu em julho e setembro de 1974 para garantir a sustentação de preços.

DIRCEU OLHA DE PERTO A LIGAÇÃO BELÉM-BRASÍLIA

O ministro Dirceu Nogueira, dos Transportes, e o diretor-geral do DNER, eng. Ademar Ribeiro da Silva, fizeram, a partir de ontem, uma visita de inspeção às obras de restauração e conservação que estão sendo realizadas ao longo dos 2.100 quilômetros da rodovia Belém-Brasília, via de acesso responsável pela ligação dos grandes centros econômicos do País com a região amazônica.

Transformada em rodovia de primeira classe e com extensão sensivelmente reduzida pela retificação de sua diretriz pioneira, a BR-010 vem atendendo com segurança e normalidade a um intenso fluxo rodoviário, devido ao desenvolvimento da imensa área em que está situada, possibilitando o escoamento da produção agropecuária, com destaque para as lavouras de arroz, feijão e milho, e gado bovino para corte.

HISTÓRICO

Logo após o início do terceiro governo revolucionário o presidente Médici lançava o Programa de Integração Nacional, com o objetivo de estimular a penetração e fixação do homem na região amazônica, através da ocupação coordenada e racional do imenso território, definida em programa integrado de colonização e desenvolvimento.

Como uma das peças básicas daquele plano, elegia-se a rodovia Belém-Brasília, que pelas respostas favoráveis que vinha dando nos terrenos econômico, político e social, correspondendo amplamente às funções de integradora e colonizadora, mereceu prioridade quanto à sua consolidação e ao melhoramento de suas características técnicas, de modo a transformar-se em estrada de permanente utilização.

Esta decisão era calcada em estudos de viabilidade técnica-econômica realizados pelo DNER, que indicavam a definitiva implantação e pavimentação da Belém-Brasília como altamente prioritária. A análise desenvolvida e os benefícios computados indicavam a viabilidade do projeto e recomendavam a sua execução.

Como resultado daqueles estudos, através de recursos obtidos e empregados pelo DNER, todo o seu prolongamento foi asfaltado e nos dias atuais, aquela rodovia é a maior responsável pelo desenvolvimento do Brasil Central e da região Norte do País.

AS OBRAS

Correndo toda a extensão da rodovia, o ministro dos Transportes e o diretor-geral do DNER inspecionarão os serviços de aplicação de lama asfáltica no trecho entre Porangatu e Araguaína, com cerca de 700 quilômetros de extensão, a ligação entre Itinga e Estreito, junto ao entroncamento com a Transamazônica, e o trecho entre a capital paranaense e Capanema, onde são realizados também, serviços de drenagem e recapeamento em segmentos críticos.

Além desses serviços, serão inspecionados, ainda, os trabalhos de conservação da rodovia, agora sob administração direta do DNER, desenvolvendo-se em quase 50 por-cento de toda a sua extensão.

A POLÍCIA E O MINISTRO

Silvestre Travassos Soares

Num gesto de reconhecimento revelador de quem conhece o quando é sacrificada e difícil a profissão policial, o nobre ministro da Justiça, dr. Armando Falcão, falando aos novos policiais na Escola de Polícia, com a sinceridade e espírito de justiça que lhe são peculiar, disse que os policiais são mal remunerados e que nem sempre a profissão assegura a vida tranqüila e daí fazer sentir às demais autoridades para que os encarece como funcionários máximos, merecedores de tratamento incomum.

Tem razão o ilustre ministro da Justiça porque, em vários artigos temos feitos sentir a necessidade de se expurgar de logo os que, vez ou outra praticam atos indignos pois numa coletividade existem sempre os bons e os maus, mas o mal feito de um não pode atingir a toda uma classe de abnegados, como são os policiais civis e militares e podemos dizer isso com a consciência tranqüila porque nos nossos longos 36 anos como policial militar, tivemos a honra de dirigir uma corporação que até hoje está fazendo falta, a Guarda Civil e durante seis anos convivemos com delegados, detetives, investigadores e conhecemos portanto o sacrifício desses homens no cumprimento do dever.

Sabemos que uma datilógrafa nos Ministérios e autarquias, muito embora mereçam bons ordenados, têm hora certa de trabalho e não expõem a vida aos perigos de um policial que ganha geralmente a metade ou menos.

Além dessa situação financeira o policial ainda hoje está sujeito ao celebre "sabe com quem está falando?" que tanto diminui o policial e nos casos de rua quando o policial não é respeitado e quer fazer valer a sua autoridade, é agredido e ao revidar à agressão acaba processado o que em geral não acontece com aquele que não quis cumprir as recomendações das autoridades, das quais os policiais são meros agentes.

Nenhum policial agride ninguém sem motivo e hoje o marginal sabendo que desrespeitando o policial e provocando-o conta com o beneplácito do povo, no caso de maior energia do representante da lei, reage de propósito enquanto no FBI o policial se faz respeitar, não apenas pela palavra, mas até atirando nos marginais e nada lhes acontece e quem duvidar é somente ver o filme: "Os Intocáveis".

Fala-se muito em honestidade, mas para ser honesto o cidadão sujeito a várias tentações necessita ganhar muito bem para não se deixar corromper, quando vê um filho doente ou uma esposa à morte.

Tal é a delicadeza da profissão policial que os policiais deviam ter um foro especial para julgar os seus atos quando no cumprimento do dever e quando assassinado ou inutilizado na luta contra marginais, a família receber logo uma casa própria, os vencimentos integrais do assassinado com os aumentos posteriores e os filhos, ensino gratuito como acaba de apresentar projeto o deputado Erasmo Martins Pedro.

Agora mesmo o DASP denunciou a existência de funcionários analfabetos e ociosos, quando no lugar desses protegidos deviam estar os filhos dos policiais mortos no cumprimento do dever.

Todos sabemos que uma Nação que tem na sua Polícia uma Ordem Política dotada de policiais que conheçam profundamente a profissão, porque polícia não se improvisa, está garantida contra a infiltração dos subversivos.

Em vários artigos temos tambem denunciado a falta de moral que está se alastrando com indivíduos seminus nas ruas e assim viajando nos coletivos, sem que providências sejam tomadas a respeito, embora quando a moral sai de casa para as ruas cabe à Polícia tomar providências, mas hoje esses imorais passam até pelos carros dos policiais e não são chamados à ordem. Será o desânimo que está fazendo com que os nossos policiais não vejam o que todos vêem?

ADESG FLUMINENSE ENCERRA ANO LETIVO

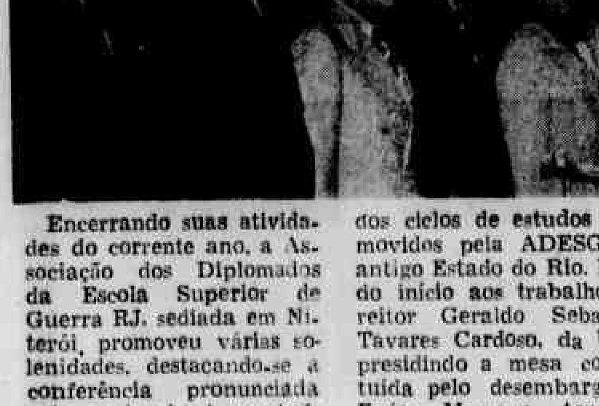

Encerrando suas atividades do corrente ano, a Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra RJ, sediada em Niterói, promoveu várias solenidades, destacando-se a conferência pronunciada pelo m i n i s t r o-chefe do EMFA, general Antônio Jorge Correia, sobre a "Influência da ESG no pensamento político e estratégico das elites brasileiras", no auditório da Reitoria da Universidade Federal Fluminense. Estiveram presentes o comandante da ESG, general Valter de Menezes Paes; o presidente da ADESG, tenente-brigadeiro Nélson Freire Lavanère de Vanderlei, seu sucessor — já eleito — professor Francisco de Sousa Brasil; o vice-p r e s i d e n t e da ADESG, general Alcísio Guedes Pereira; deputado Saramago Pinheiro; Brigadeiro José Carlos D'Andreata e outras autoridades, além dos participantes dos ciclos de estudos promovidos pela ADESG no antigo Estado do Rio. Dando início aos trabalhos, o reitor Geraldo Sebastião Tavares Cardoso, da UFF, presidindo a mesa constituída pelo desembargador Enéas Marzano, tenente-brigadeiro Nélson Lavanère Vanderlei, general Valter Paes e almirante Benjamim Sodré Filho, deu a palavra ao desembargador Enéas Marzano, que fez sua saudação aos presentes e discorreu sobre a personalidade do conferencista. Após a conferência do general Antônio Jorge Correia, os participantes dos dezesseis ciclos de Estudos promovidos pela ADESG-RJ em Niterói, Campos, Resende, Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Nova Friburgo reuniram-se em um jantar de confraternização na sede da Associação A t l é t i c a do Banco do Brasil, em Niterói.

ENCAMINHE AO MOBRAL QUEM NÃO SABE LER E ESCREVER

Sindical

Horário de trabalho dos comerciários no mês de dezembro

A título de esclarecimentos, o presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janerio, Luisant Mata Roma, comunica:

"1 — Nenhum comerciário pode ter seu horário de trabalho prorrogado por mais de 2 (duas) horas. Se, no entanto, houver necessidade de prorrogação, esta deverá ser feita através de acordo individual ou coletivo.

2 — Mulheres e menores não podem, em qualquer hipótese **(a não ser por motivos de força maior e, mesmo assim, somente com autorização do delegado regional do Trabalho, através de convenção coletiva firmada com o sindicato da classe, e após exame médico)**, ter seu horário de trabalho prorrogado, devendo ser cumprido o horário de 8 (oito) horas diárias, no máximo.

3 — Aos sábados a prorrogação é de 4 (quatro) horas, sendo a jornada semanal de 48 (quarenta e oito) horas, no máximo.

4 — O percentual de hora extra incidirá sobre a média de venda dos comissionistas. O mínimo a ser percebido, em caso de hora extra, é de 30% sobre a hora normal, até as 18h30min. **Após as 18h30min, até 22 h, é de 35%. Após 22 h, até 24 h,** o acréscimo é de 55%. O trabalho aos sábados, após as 12h30min (hora normal ou hora extra), **fica obrigado ao acréscimo acima previsto.**

5 — O trabalho nos dias 24 e 31 do corrente (vésperas de Natal e Ano Novo) não pode ultrapassar das 18 horas, inclusive nos supermercados.

6 — Para garantir o direito dos comerciários e a tranqüilidade dos senhores empregadores da Cidade do Rio de Janeiro, torna-se necessária a observância dos dispositivos legais de proteção ao trabalho e das normas estabelecidas pela convenção e protocolos firmados entre os sindicatos dos senhores empregadores e o sindicato dos comerciários da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente homologados pelo sr. delegado regional do Trabalho, dr. Luís Carlos de Brito.

Qualquer infringência às normas estabelecidas deverá ser comunicada ao sindicato pelos **telefones 224-8971 e 252-6615, ou à DRT, que acionará o dispositivo de fiscalização para coibir qualquer abuso."**

JOALHEIROS VÃO COMEMORAR O DIA DA SUA PADROEIRA

Manoel Coutinho de Castro Soares, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas, está convidando a classe, autoridades e entidades co-irmãs para participarem da Missa em Ação de Graças que será celebrada no próximo sábado, dia de Santa Luzia, padroeira da categoria profissional, às 10 horas, na Igreja do Santíssimo Sacramento, Avenida Passos esquina de Rua Buenos Aires. O celebrante vai ser o monsenhor João Barreto de Alencar, assistente eclesiástico da Confederação Brasileira de Trabalhadores Cristãos.

Ferroviários da Leopoldina

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias (Leopoldina) programou assembléia geral para o dia 19 do corrente, às 18 horas, tendo em vista a suplementação orçamentária do exercício de 1975.

Produtos químicos

Recebemos o Boletim Informativo n.º 69 da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, abordando (como sempre) diversos assuntos sobre sindicalismo, trabalho e previdência social.

Fiação e tecelagem

Os mestres e contramestres das Indústrias de fiação e tecelagem fazem jus ao reajustamento salarial de 37 por cento e adicional de 10 por cento a título de hierarquia salarial. O pessoal de escritório ficou com o salário normativo de um salário-mínimo e meio. A decisão foi do Tribunal Regional do Trabalho, que julgou o dissídio coletivo suscitado pelo sindicato da classe.

Abono para os comerciários

Lùisant Mata Roma, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio, disse que "não obstante a negativa do sindicato dos lojistas, com relação à concessão de um abono de emergência solicitado pela entidade profissional, uma grande maioria de firmas comerciais (como a Casa José Silva e Casa Artur) já vai pagar este mês mais quinze por cento a seus empregados".

— Esperamos comunicação de outras empresas, em especial de pequenas e médias, no tocante ao referido abono, o que virá garantir a parte social e um Natal pleno de alegria para a família comerciária — concluiu Mata Roma.

Mestres de cabotagem

Informa o sr. Luís Bernardino Santos, presidente do Sindicato Nacional dos Mestres e Contramestres de Pequena Cabotagem, que está em pleno vigor o convênio estabelecido com o INPS para prestação de assistência médica aos associados e seus dependentes, na sede da entidade. O chefe do ambulatório é o dermatologista João Paulo Conceição.

Cooperativa operária

A Cooperativa Habitacional Operária União Sindical Democrática marcou assembléia geral para o dia 20 do corrente, às 14 horas, com a finalidade de serem eleitos os membros do conselho fiscal. O prazo de registro de chapas ficará aberto até 15 do corrente, na Rua do Matoso, 210, sala 1.

Brasília

GEISEL VÊ EM PIRASSUNUNGA FORMATURA DA FORÇA AÉREA

O presidente Ernesto Geisel assistiu, ontem, em Pirassununga, São Paulo, à formatura dos alunos da Academia da Força Aérea, a primeira de uma série de oito solenidades a que comparecerá até o dia 19. No próximo sábado, Sua Excelência presenciará, em Resende, à entrega de espadins a mais uma turma de cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras, e no mesmo dia, assistirá à formatura dos novos alunos da Escola Superior de Guerra.

O presidente da República comparecerá, ainda no Rio de Janeiro, às solenidades de encerramento dos cursos da Escola Naval, no dia 13, Escola de Guerra Naval, Instituto Militar de Engenharia e Escola de Comando do Estado Maior do Exército, no dia 18. No dia 19, a da Escola do Estado Maior da Aeronáutica.

PRESIDENTE SANCIONOU 60 PROJETOS

O presidente Geisel sancionou 60 projetos que foram ao Congresso por iniciativa do Executivo, além de 20 elaborados pelo Legislativo durante o ano de 1975. No mesmo período a Presidência da República encaminhou ao Congresso 215 mensagens sobre elevação da dívida consolidada, textos de acordo, convênios, propostas de emenda à Constituição e projetos de resolução.

Entre os projetos sancionados, um é do ex-senador Wilson Campos, dispondo sobre a averbação do pagamento de títulos protestados e outro, com veto parcial, do ex-deputado Francisco Pinto, modificando dispositivos do Código de Menores.

Segundo o Palácio do Planalto, "os decretos-leis assinados por Geisel este ano obedeceram às condições previstas na Constituição, que os admite nos casos de urgência ou de interesse público relevante".

PAGAMENTO DAS VERBAS E DOTAÇÕES

Na lista dos projetos de lei sancionados estão o que dispõe sobre o pagamento das verbas, dotações ou quotas, devidas aos Estados e municípios; a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária; criação da Portobrás e extinção do DNPVN; a contagem recíproca de tempo de serviço; a organização do Sistema Nacional de Saúde; a situação do aposentado pela Previdência e a assistência social para os empregadores rurais.

Foram assinados ainda projetos de lei instituindo normas gerais sobre desportos; criando o Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano; dispondo sobre o Sistema Nacional de Transportes Urbanos; dispondo sobre a incidência do Imposto de Renda das empresas sob controle ou com a participação do governo; extinguindo o Instituto Nacional do Cinema e ampliando as atribuições da Embrafilme e constituindo a Empresa Brasileira de Rádio Difusão, a Radiobrás.

TCU VERÁ CONTAS DA RIO-NITERÓI

A Ponte Rio-Niterói e a Rodovia Transamazônica deverão ser a principal preocupação da inspeção que o Tribunal de Contas da União fará, em 1976, sobre as prestações de contas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem referentes aos exercícios de 1972 a 1974.

O procurador Ivan Luz, titular do Ministério Público, que deu parecer favorável aos ex-diretores do DNER no julgamento sobre as multas que lhes foram aplicadas, por admitir que o TCU não tinha competência, mostrou-se favorável a uma rigorosa inspeção contábil nas prestações de contas das duas obras.

MEDIDAS SÉRIAS CONTRA A MALÁRIA

Uma série de medidas destinadas a evitar que a malária volte a incidir em áreas das quais já foi erradicada será adotada em 1976 pelo Ministério da Saúde. O objetivo principal é criar boas condições sanitárias nas regiões em que serão executados projetos agroindustriais, principalmente na Amazônia.

A Sucam (Superintendência das Campanhas Médicas) está preparando recomendações que serão encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Social. Uma delas é a de que as empresas interessadas em executar projetos na Amazônia terão de instalar um pequeno laboratório para verificar se os trabalhadores contratados estão com malária.

Em suas recomendações a Sucam estabelece que poderá ser aplicada quinzenalmente nos trabalhadores uma dose de Camoprima, medicamento que deverá ser ingerido diante do capataz e, de preferência, na hora do pagamento.

CONTROLE DE POLUIÇÃO CONTRA O CÂNCER

Aproximadamente 80% dos casos de câncer ocorridos no Brasil são devidos a fatores ambientais — revela estudo feito pela Divisão de Combate ao Câncer do Ministério da Saúde, que coloca o controle da poluição ambiental como um dos fatores fundamentais para a prevenção do câncer.

O estudo, que integra um levantamento sobre as ocorrências do câncer apresentado no simpósio sobre poluição promovido pela Fundação Milton Campos, encerrado sexta-feira, denuncia ainda a existência de uma poluição ambiental "caracterizada pela presença de corantes em produtos de conservação dos alimentos que causam câncer". Um desses elementos, segundo o documento, são as nitrosaminas, que se formam quando se conservam carnes e pescado com nitritos.

OEA: REALIDADE DO SISTEMA INTERAMERICANO

O embaixador dos Estados Unidos na Organização dos Estados Americanos (OEA), sr. William Maillard, explicou ao Itamarati que seu governo se preocupa em que a reforma da carta da entidade não se limite a "um mero exercício legalístico", mas reflita de fato as novas realidades do sistema interamericano.

Durante sua estada em Brasília, o sr. William Maillard reune-se com o chefe do Departamento de Organização Regionais Americanas, embaixador Carlos Duarte. Além de abordar os cuidados dos Estados Unidos quanto à preservação do princípio da interdependência das nações na futura carta da OEA, reitera os motivos por que Washington não deseja que desse documento passe a fazer parte a idéia da segurança econômica coletiva, que reproduziria no campo das relações de comércio e finanças os dispositvos de solidariedade e atuação conjunta previstos no Tratado de Defesa Recíproca, de natureza militar, vigentes desde 1947.

ERROS COM AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DO MOBRAL

A ampliação do número de membros do Conselho Administrativo da Fundação Mobral de cinco para nove é considerada pelos senadores da Comissão Parlamentar de Inquérito como providência essencial para evitar, no futuro, a repetição dos desvios constatados, como a alfabetização de menores de 14 anos.

O relator da CPI, senador José Lindoso (Arena-AM), sugeriu a inclusão no Conselho, como membros natos, dos diretores-gerais do Ensino Fundamental e do Ensino Supletivo do Ministério da Educação, do presidente da Confederação Nacional da Indústria e de um representante do Ministério do Trabalho, a fim de impedir "decisões arbitrárias".

TENÓRIO ESCREVE

O TEMPO E O VENTO

— NA impossibilidade de um milagre que modificasse o roteiro do Brasil político de 1954 a 64, década das mais dramáticas de nossa história, desabafávamos nossas mágoas e decepções no pranto de lágrimas recolhidas nas ruas de massas inconformadas e acumuladas na concha acústica do Congresso Nacional, onde militávamos com poderes de fiscal e cobrador do povo humilde e da própria consciência nacional ressentida.

— ALI era o muro de todas as lamentações nacionais e orifício político que anunciava ao País o que a panela política estava cozinhando com o Governo que nem sempre correspon/ia aos anseios populares.

— NOS dias que se sucederam, de 5 a 24 de agosto de 1954, quando a opinião pública de todo o País tremia de indignação contra o clímax de degradação a que atingira a administração pública, no que tange ao Governo Federal, o alvo das acusações mais veementes concentrava-se na pessoa do chefe da Nação, uma única voz surgiu em campo para defendê-lo num esforço supremo de justificar sua posição de líder da maioria na Câmara dos Deputados era a do sr. Gustavo Capanema, hoje senador da Arena pelo Estado de Minas Gerais.

— TODA a corte de bajuladores e louvaminheiros do então presidente Vargas, todos os que desfrutavam as graças governamentais e quantos se banhavam nas águas do sufrágio popular à custa do prestígio oficial que tinha suas nascentes na área ocupada pelo Palácio do Catete, quedavam-se silenciosos sem uma palavra sequer em sua defesa.

— ESTEREOTIPAVAM no semblante de cada um o pavor de uma mudança brusca de situação, temiam comprometer-se com o que adviesse e alguns até como ratos que abandonam o barco que está indo a pique se atiravam qual náufragos no meio das ondas.

— VERIFICADO o trágico passamento, acumpliciados no amálgama da corrupção imperante, muitos acovardados transformavam-se em órfãos do saudoso estadista e passavam a tirar partido da estúpida façanha que colhera de surpresa o povo brasileiro.

— VIERAM depois ao conhecimento público pormenores que antes não se conheciam daquela quadra que findava.

— O âmago e os contornos eram devassados e expostos a nu pelos seus adversários mais radicais ou mais autênticos.

— UMA empresa editora reuniu em panfleto, que intitulou Livro Negro da Corrupção, todo o amontoado da corrupção que vinha se acumulando a partir de 31 de janeiro de 1951.

— FECHAVAM o impresso as páginas mais tristes e estarrecedoras de nossa história política e vinha circulando aos milhões de exemplares de mão em mão. Alguns capítulos chegavam a causar asco aos próprios adversários, tais como as ignomínias que se perpetravam à sombra do Governo que certamente muita coisa ignorava, consoante sua dramática declaração nos dias que precederam sua morte, nunca supor que tivesse debaixo de seus pés aquele mar de misérias.

— VERIFICARAM-SE numerosas edições do espantoso relato em que a maré montante da corrupção e da criminalidade de áulicos positivava-se em toda a sua horrenda extensão. Mudos e quedos continuavam os aproveitadores do lamaçal que fora estancado em suas fontes graças ao patriotismo e ao pundonor das classes armadas, cuja conduta em relação ao procedimento brasileiro na República sempre foi de absoluta neutralidade, só intervindo para evitar males maiores. Nenhum dos favoritos, da cúpula política que participaram da pluralidade de negociatas no tráfego de influências dominantes ou dos que lograram proventos inconfessáveis ou dos que foram aquinhoados com polpudas sinecuras se dignou opor contra a dita aos tremendos libelos ali articulados.

— EM doutrina penal não há réu sem defesa e o sr. Getúlio Vargas não era indefensável, entretanto ninguém ousou defendê-lo, quando mais precisava ele de uma defesa. Certamente morreu convicto de que amizade em política é como guarda-chuva, nem sempre se encontra na hora em que está chovendo e que amigos são sempre como as andorinhas que voam no verão da prosperidade e se recolhem na torre da igreja no inverno da adversidade.

— DA tribuna da Câmara, mais de uma vez, como também das colunas deste jornal, estranhamos a covardia de corrompidos e corruptores da política daquele tempo que se esquivavam de defender o seu grande protetor e a defender-se, mas aproveitavam-se da indecisão de parcela do eleitorado para pescar seus votos e conquistar cargos eletivos que no Congresso deslustraram e quando reeleitos continuavam deslustrando.

— DISCORDAMOS muitas vezes do ex-presidente como dos que lhe antecederam e sucederam em toda a minha vida pública, porque sempre fomos de oposição, eleitos por um eleitor específico de afinidade política e ideológica conosco, porém sempre tivemos o dessassombro de profligar seus erros e omissões. Nunca fomos, porém, oposicionistas sistemáticos do presidente Dutra, de Vargas, de Café Filho e seus sucessores, nunca lhes fizemos injustiça de caso premeditado, nem mesmo contra o governador Amaral Peixoto, que por ação ou omissão foi o mais impiedoso dos Governos do Estado do Rio para com o povo da terra onde nasceu. Inclusive Parati, sua terra natal, reduzida a uma necrópole abandonada durante todo o tempo em que foi Governo como ditador ou como governador.

— E quando vejo hoje o sr. Raimundo Padilha, governador arenista que bem ou mal, no Estado do Rio, se não foi melhor ou pior do que seus antecessores, fez um Governo pelo menos diferente, porém nunca semelhante aos que ficaram impunes por todos os danos responsáveis por um século de atraso político e moral no desenvolvimento econômico da velha província, julgado de forma tão radical pelo TCU que tecnicamente lhe condenou mas entregue para julgamento final aos adversários mais ferrenhos da Revolução e seus inimigos pessoais, que se elegeram às custas da agressão fulminante que impuseram aos dias que antecederam ao pleito de 15 de novembro sem uma defesa pública pelos que se beneficiaram no seu Governo, sente-se um travo de desespero e um sabor de desilusão dos homens que o "TEMPO E O VENTO" nos separam neste mundo contraditório em que o preço da covardia acaba por ser a eterna lealdade.

TENÓRIO CAVALCANTI

DIALOGANDO

— São uns cretinos!

— Os nascidos na ilha de Creta?

— Não, os imbecis que pretendem repetir os feitos da última batalha eleitoral, pelo rádio e pela televisão, na base do esculacho aos amigos do Governo que, inibidos, perderam no grito. Os adversários do Governo, jogando com carta marcada, tiraram proveito das desgraças que vêm de longe e que foram fomentadas como se fora de agora, inclusive a dos quadros dos "urubus" e das carniças dos depósitos de lixo dos Governos da antiga Guanabara em São João de Miriti. À medida que agrediam, os delegados do Governo, os mais inibidos arenistas, fugiam do debate sem saber porque...

— Começou a repressão!

— Aos extremistas, aos corruptos, aos subversivos?

— Ao jogo-do-bicho e ao lenocínio dos hotéis de alta rotatividade transformados no maior ramo industrial da multinacionalidade espanhola.

— Realmente, a guerra de competição do submundo da corrupção ainda é maior que todas as convulsões que ameaçaram a paz e a justiça dos povos antigos que têm entre nós a duração das rosas de Malherbes...

— Neste mundo de vida temporária todas as gerações desaparecem, menos as que vivem na base da corrupção, que, sendo bilateral, não pode haver comprovação, o agredido defende o agressor (ou vice-versa ao contrário) dos que subsistem ao bramido do vendaval de todos os tempos

---

— Os donos dos supermercados estão reduzindo a publicidade na televisão e andam bem assustados.

— Com os assaltantes?

— Não, com o corte que estão tendo nos lucros astronômicos!

— Com o trancão que os órgãos de fiscalização estão dando na questão dos preços e com a publicação de jornais que defendem o consumidor, como nós, estão dando de graça com a tabela dos preços impostos pela fiscalização.

— De assaltantes lhe defendem os leões-de-chácara que ocupam 50 por cento do quadro de seus servidores. Da tabela dos preços, se publicada diariamente pelo rádio e pela televisão, **nem Deus os salva da** mania de adulteração que os tornaram peritos.

— Antigamente a política era feita na base da necrofilia, em que os que se alimentavam dos mortos eram piores do que os abutres, que deixavam longe as hienas e os tapurus!

— Mas isso foi no tempo da hipocrisia; os partidos não eram organizados e viviam como uma cópia de um museu funerário, ganhavam eleição explorando os mortos...

— E agora?

— Na base de subterfúgios, de quem for podre que se quebre.

— Quem nunca viveu fora do poder não agüenta o ostracismo por longo tempo?

— És mesmo um ingênuo. Pouco a pouco irão arranjando meios e modos como estão arranjando na Guanabara de ficarem onde estão com a promessa de passarem de arma e bagagem para uma nova ordem de coisas que vise deixar como está pra ver como fica.

— É... fibra de oposição na Guanabara já não é coisa que se venda em supermercado, mormente quando os Governos temem intimidades com os políticos com medo de ficarem apolíticos. Mal dos sabidos se não fossem os tolos.

Militares

GEISEL NA DECLARAÇÃO DE ASPIRANTES DA FAB

O presidente da República presidirá a solenidade de declaração de aspirante-a-oficial, às 10 horas, na Academia da Força Aérea, em Pirassununga. A atual turma terá como patrono o marechal Humberto de Alencar Castelo Branco e é composta de 93 aviadores e 30 intendentes.

☆ PAGAMENTO DE INATIVOS — A Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Aeronáutica (PIPAR) está comunicando que depositou na rede bancária, o numerário de dezembro, dos inativos, pensionistas, credores de salário-família e aposentados a ela vinculados.

☆ CONFRATERNIZAÇÃO — Os oficiais-intendentes da Aeronáutica da turma de 1964 promoverão no dia 12 do corrente, às 21 horas, na Churrascaria Gaúcha, Rua das Laranjeiras, um jantar de confraternização. A comissão solicita o comparecimento dos oficiais lotados nas guarnições.

☆ NOVOS SARGENTOS — O ministro Araripe Macedo, da Aeronáutica, presidiu ontem, em Guaratinguetá, a cerimônia de formatura de novos sargentos da Aeronáutica. Essa será a 164ª turma daquela escola e composta por 492 militares da FAB, dois chilenos, dois equatorianos, três panamentos, dois paraguaios e dois sargentos da Marinha de Guerra do Brasil. O tenente-brigadeiro Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves, chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, será o paraninfo, e o patrono, o pioneiro da aviação, Edu Chaves.

☆ SUBOFICIAIS E SARGENTOS — A diretoria do Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica encerra sua programação de 1975 com programação especial na sede social em Cascadura e Náutica em Governador. Sábado, dia 13, das 23 às 4 horas, baile em homenagem aos formandos da Escola de Especialistas, com o conjunto de Ed Bernard, o traje passeio. Dia 21, domingo, das 15 às 20 horas, Papai Noel no CSSA — festa infantil, com distribuição de brindes aos filhos dos sócios e teatrinho de Tia Jupira. Seguindo de baile infantil, com os Canarinhos. No Departamento Náutico, dia 26, das 23 às 4 horas, baile com "The Fever's. Traje esporte. Dia 28, às 12 horas, churrasco com baile infantil das 15 às 19 horas, com conjunto Os Canarinhos, traje esporte. Dia 31, réveillon, das 22 às 4 horas, com o conjunto "Os Magnatas", terminando no carnaval de confraternização. A diretoria informa que estão à disposição do quadro social 120 mesas com ceia supercompleta. Reservas com antecedência, durante o dia, no Depto. Náutico.

☆ CURATELADOS — O pagamento do mês de janeiro de 1976, dos Curatelados, será realizado pela Pagadoria de Inativos e Pensionistas, mediante apresentação do Cartão de Curatela, fornecido por sua Divisão Legal. A PIPAR solicita o comparecimento do Termo de Curatela, no horário das 13 às 17 horas, a fim de receberem o respectivo cartão.

MARINHA

★ DIRETOR-GERAL — O almirante-de-esquadra Carlos Auto de Andrade foi nomeado, por decreto presidencial, para exercer o cargo de diretor-geral do Pessoal da Marinha, em substituição ao vice-almirante Paulo Irineu Roxo Freitas, que o vinha exercendo interinamente.

★ "DIA DO MARINHEIRO" — Encerram-se, hoje as inscrições para a prova de natação "Dia do Marinheiro", que o Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN) fará realizar no próximo dia 13, com início às 9 horas, num percurso aproximado de 3.000 metros, da altura da Ilha de Laje à Praia do Flamengo. Criada pela Marinha do Brasil, a prova tem por finalidade promover o congraçamento dos atletas dessa modalidade de esporte, por ocasião das comemorações do Dia do Marinheiro — 13 de dezembro. Poderão participar nadadores de ambos os sexos, vinculados ou não a clubes ou unidades militares (se militar, na ocasião da inscrição o candidato deverá optar pela vinculação ao clube ou a unidade militar), desde que tenham, na data da realização da prova o mínimo de des (10) anos completos, ficando os clubes inscritos responsáveis pelos nadadores. As inscrições poderão ser feitas no horário de 9 às 16 horas, nos seguintes locais, onde os interessados tomarão conhecimento do Regulamento da Prova: Setor de Relações Públicas do Comando do 1º Distrito Naval — Rua 1º de Março com Praça Barão de Ladário, Centro; e CEFAN — Avenida Brasil nº 10.500, Penha. Não há limite de inscrições, sendo permitida, também, a inscrição de avulsos, mediante apresentação da carteira de identidade. Os menores deverão apresentar autorização do pai ou responsável para participarem da prova, com firma reconhecida. Serão conferidos troféus e medalhas aos melhores classificados individualmente e por equipe.

★ NAVIO INGLÊS — Sob o comando do capitão-de-Mar-e-Guerra Noel Bearne, chegará em visita ao porto do Rio de Janeiro, dia 12 do corrente, o navio quebra-gelo "Endurance", da Marinha de Guerra da Grã-Bretanha, que permanecerá atracado no "pier" da Praça Mauá, até dia 18. Logo após a sua chegada, o comandante do "Endurance" será recebido pelo embaixador da Inglaterra, sr. Derek Dodson, às 9h20min; pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, almirante Floriano Peixoto Faria Lima, às 9h45min; pelo prefeito da cidade do Rio de Janeiro, dr. Marcos Tamoio da Silva, às 10h30min; pelo comandante do 1º Distrito Naval, vice-almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, às 11h15min; e pelo comandante-em-chefe da esquadra, Almirante-de-Esquadra Carlos Auto de Andrade, às 11h40min. Às 13 horas, será oferecido um almoço às autoridades navais.

POLÍCIA MILITAR

☆ DIPLOMA — Estagiários da Turma General Mendonda Lima, da Escola Superior de Polícia (PMERJ), serão diplomado no dia 15 do corrente, segunda-feira, às 10 horas, no Auditório Paraibuna, Caserna General Castrioto, em Niterói. O major PM Zairo Lara Filho será o orador. Depois, falará o paraninfo, coronel PM Ref. Pedro Teixeira Mazzoleni. Encerrando a solenidade, autoridades e convidados serão recebidos em coquetel. O governador Faria Lima estará presente. O comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Milton Paulo Teixeira Rosa, está convidando para a cerimônia. Para os militares, uniforme cinza grafite (completo) 3.1. Para os convidados civil, passeio completo.

☆ DECORAÇÃO MODERNA — O refeitório do Quartel General da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro sofrerá radical alteração com a colocação de painéis, cujo execução está a cargo do artista Juarez Machado, figura de projeção no cenário artístico nacional.

☆ PROVA RÚSTICA — A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro tomará parte na prova "Corrida Rústica da cidade de Belo Horizonte", a realizar-se naquela cidade no dia 12 do corrente. A equipe da PMERJ terá a seguinte composição: chefe da delegação — ten.-col. PM Themistocles Germano Muniz Filho; técnico — SGT PM Pedro Paulo; atletas: SGT PM José Luís, SDs PM Damião Lopes, Manoel José Ribeiro, Cícero Gomes e Damião Machado; e o massagista Sd PM Ubirajara Alves Costa.

☆ NÚCLEO DO 21º BPM — A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro terá mais uma Unidade Operacional, com a criação do Núcleo do 21º BPM, originário do 2º Pelotão de Polícia do ex-6º BPM, agora 15º BPMi de Duque de Caxias. O Núcleo ora criado será a futura sede do 21º BPM, em São João de Meriti e sua função é aliviar a pesada carga do 15º BPM, que de há muito não tem condições de atender a tantos encargos, sem enfraquecer-se, pois a região a que serve é de uma densidade demográfica considerável, não permitindo o seu fracionamento.

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (21 de março a 20 de abril) — **Bons contatos sociais e comerciais**. Sua generosidade será agora compensada. Saiba compartilhar da alegria dos seus íntimos sorrindo também. Número favorável: 408.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Dia propício para transações imobiliárias vultosas. Encontro social vantajoso, renovar suas atividades e esperanças. Saúde em boa fase. Número favorável: 101.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Pode aceitar responsabilidades financeiras, que resolverá tudo a contento. O que fizer agora irá beneficiá-lo nos negócios e no amor. Número favorvel: 913.

CANCER — (21 de junho a 21 de julho) — Dia de bons auspícios para objetivos culturais. Sentimentalmente, tudo lhe correrá equilibradamente. Vele pela saúde de parente idoso. Número favorável: 617.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Manobras solertes de invejosos poderão contrariar alguns de seus planos mais elevados. Ajuda e incentive jovens em quem você veja talento. Número favorável: 439.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Evite ligar-se a pessoa de conhecimento recente; pode prejudicá-lo. Entrando em acordo com adversários, você poderá levar a melhor parte. Número favorável: 372.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Dê mais valor à sua capacidade profissional. Agora é sua fase mais promissora. Período ótimo para dirimar injustiça com pessoa querida. Número favorável: 556.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Envolvimentos românticos poderão tomar rumos inesperados, para melhor. Corra risco em finanças, que os resultados serão a seu favor. Número favorável: 763.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Comece seu dia, viajando ao lado da pessoa querida. À tarde, contorne todos os desacertos. Não compre o que não precise: poderá sofrer. Número favorável: 812.

CAPRICORNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Assuntos de viagens, deverão ser adiados. Favorecimento para mudanças e para início de romances. Busque novos contatos profissionais. Número favorável: 129.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Procure gastar apenas o essencial: despesas supérfulas farão falta amanhã. Abra seu olho com novas amizades: algumas são falsas. Numero favorável: 475.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Talvez você consiga um objetivo que ontem parecia impossível. Procure manter mais austeridade no ambiente de trabalho: isso irá favorecê-lo. Número favorável: 019.

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

● Sargenteli comemorando no seu Ôbaôba o seu aniversário com grandes badalações. Todo o elenco vestido de branco, após o espetáculo sairá com Sargentell à frente, rumo à Praia de Ipanema para Saravá Iemanjá.

● No próximo dia 13, o Renascença mudará do local para suas r o d a s de samba. Serão realizados agora no Grajaú Tênis Clube, na Rua Engenheiro Richard, 83, Grajaú, e sempre com início às 23 horas e com a mesma programação de sambão que vem causando tanto sucesso.

● O elenco de "A Gaiola das Loucas", depois da última sessão de domingo, no Teatro Ginástico promoveu grande festa para comemorar as 700 representações. O comandante Carvalhinho soprou uma das 700 velinhas, seguindo-se seus companheiros, enquanto Jorge Dória estourava a Champanhe.

● O compositor João Roberto Kelly que está fazendo curta temporada na Adega de Évora, onde se apresenta às quintas-feiras, sextas e sábados, participará, a partir da primeira semana de janeiro, do programa do Projeto Minerva com o quadro "Música Puxa Conversa", um tranqüilo bate-papo sobre a música popular brasileira, dos anos 50 até hoje.

● O cantor Mano Rodrigues, depois de "Era Uma Vez no Carnaval", na Sucata e "Retrato em Branco e Preto", na Fossa, está agora na Churrascaria Tijucana, onde se apresenta, às sextas e sábados no "show" que era apresentado por José Fernandes.

● A cantora Fafy, cujo novo compacto simples, "O Chale", começa a aparecer como um dos mais executados pelas rádios do Rio, estará em breve apresentando-se na Boate Fandango, a casa de maior prestígio da cidade.

● Com uma mini-revista apresentada por Jordélio Marçal que também é atração, Pimenta está oferecendo para os freqüentadores da Boate Dominó um lindo espetáculo à meia-noite e meia. Nela tomam parte Celeste Alda, Cidinha Pinto, Nilcéia, Chininha, Ana Lúcia e mais lindas garotas do "strip-tease".

LIVROS

Paulo de Medeiros e Albuquerque

Livros — Revistas

Esta semana mudaremos. Em lugar de começar com as revistas, vamos começar com alguns livros. De saída, dois de William A g e l de Melo, goiano bom de ler, que os leitores já devem conhecer quando nada pelas referências aqui feitas. Desde o primeiro livro que li de sua autoria — **Geórgicas — Estórias da Terra** —, esse escritor vem me dando sucessivas alegrias. Já escrevera um romance premiado pela Walmap, **Uma História do Céu e do Inferno**, que não li. Mas depois dos realmente admiráveis contos de **Geórgicas**, vem ele procurando outros caminhos numa constante busca de algo novo. Quer, possivelmente, realizar-se em si mesmo. Já nos deu **O Último Dia do Homem**, um romance de ficção científica, mas uma FC sem concessões, uma estória profundamente inteligente. Agora ele nos dá **Terceira Dimensão**, reunindo sete excelentes contos. Talvez seja também um livro que apresente certas dificuldades para o leitor comum do g ê n e r o. Mas Agel de Melo, como já disse, não faz concessões. Constrói sua obra conscientemente, com aquilo que julga certo. A mim, o livro agradou bastante, mas aconselho a leitura do prefácio de Junito de Sousa Brandão. As artes de Agel de Melo são muitas e é o que ele nos prova com o lançamento do seu **Dicionário Catalão-Português**, primeiro de uma série de nove dicionários que ele lançará. O curioso é que um amigo ao ver o dicionário aqui em casa, duvidou um pouco de sua utilidade. Pois, por acaso, no mesmo dia, um vespertino, falando em Garcia Lorca e nos catalães e bascos, ligados à morte de Franco, trazia três ou quatro frases em catalão que traduzi sem dificuldade (quase) para o amigo. Um bom trabalho pela cultura. Ambas as obras, edições da Oriente, de Goiânia.

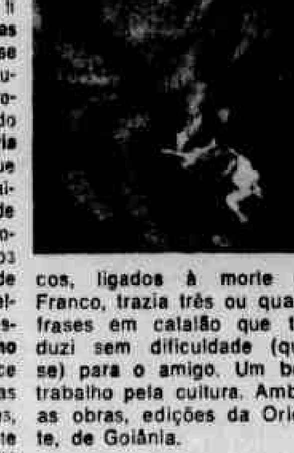

DIFEL — Mais dois lançamentos da Difel que vem diversificando cada vez mais suas edições. De Osvaldo Sunkel, com a colaboração de Pedro Paz, um trabalho realizado pela Ilpes (Instituto Latino-Americano de Planificação Econômica e Social da ONU), **Um Ensaio de Interpretações do Desenvolvimento Latino-Americano**, obra dividida em duas partes, abrangendo o período mercantilista (1500-1750) e a época do liberalismo (1750-1950). O outro lançamento é **Teoria Monetária**, de J. L. Hanson, coleção Estante de Economia e Finanças. Obra para economistas e estudantes da matéria, apresentando de forma sintética as regras básicas de como agir para responder certo a testes de conhecimentos que comumente caem em exames. Ambos traduzidos por João Maia.

REVISTAS — E encerrando com as revistas, algumas revistas-livros pela matéria que trazem. Temos duas: **Ciência e Vida**, n.º 7, onde ficamos sabendo que o Brasil fabrica um avião por dia, cegos podem ver, como se formam os gêmeos siameses, porque as baleias se suicidam, as causas da solidão, e outros assuntos; **História**, n.º 30, com os partidos que a revolução aboliu, os homens que governam o mundo, Guimarães Rosa, criador de mundos; Inês de Castro, a rainha morta; o homem que matou Euclides da Cunha, nasce uma cidade na Amazônia, e outras. Como revistas, mesmo, temos **Mais**, revista feminina que pode ser lida pelos barbados, n.º 28 de novembro, apontando os perigos do sol, José Wilker, o Helmut Berger brasileiro; vamos salvar o casamento, moda jovem e esportiva, Betty Ford — uma feminista no poder; decoração, conto de Ray Bradbury, horóscopo e outras matérias de interesse, para os homens temos **Status** n.º 6, com bons trabalhos de Paulo Francis, humor de Siné (esplêndido), a erótica ficção científica, a verdade de João Antônio e entre várias outras coisas um sensacional poster de Dilma Lóis. Tudo lançamento da Editora Três. E de quebra recebo os três primeiros volumes do jornal **Aqui, São Paulo**, semanário dirigido por nosso velho companheiro Samuel Wainer. Como tudo que Samuel faz, muito bom.

Remessa de livros e informações: Rua Joaquim Nabuco, 195, ap. 401 — Rio — ZC-37 — 20.000.

1.ª EXPOSIÇÃO DO ESPORTE - 1.ª EXPORTE

Esperamos você para participar. Pavilhão de São Cristóvão, de 21-05-76 a 6-06-76. Apoio da CBD — Uma realização da PRODECER

Rua Senador Dantas, 118 s/508 — Tel.: 222-9258

DIOGO DOS CHAPÉUS

Confecciona qualquer tipo de chapéus. Fornece todos os artigos para carnaval. Paetes — Missangas Plumas e Bijouterias em geral — Artigos para noivas.

NOVO END: RUA REGENTE FEIJÓ, — 26 — Loja

BIJOUTERIA REDENTORA LTDA.

AV. EDGAR ROMERO, 106

CASA COSTA BIJOUTERIAS LTDA.

RUA DA ALFÂNDEGA, 302

ARTIGOS DE CARNAVAL EM GERAL

NESAL
R. João Rego, 71 — FDS.
RIO DE JANEIRO — GB.

ESQUADRIAS

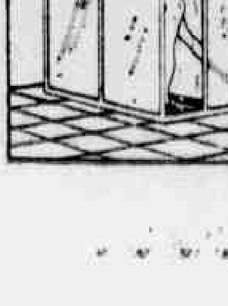

PORTAS P/ BOX
PORTAS SOCIAIS
FECHAMENTOS
FACHADAS
REBAIXAMENTOS
GRADES

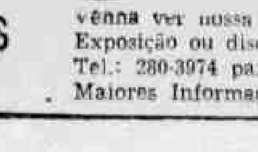

Venha ver nossa Exposição ou disque Tel.: 280-3974 para Maiores Informações

BALAIO

Notícias de montão

Hoje, às 9 horas da noite, a Tv Globo estará apresentando o "Caso Especial", com Juca de Oliveira, Stênio Garcia, Ana Maria Magalhães, Edson Terra Heath e Apolo Corrêa. Trata-se de uma adaptação de Sarapalha, **de Guimarães Rosa, feita por Roberto Santos, que também é o diretor do "especial". Com** Sarapalha, **Roberto Santos estréia na Tv Globo.**

• • •

Ficou para amanhã, a estréia do espetáculo **Roda Viva Show**, com Elza Soares, Gina Le Feu, Gigi da Mangueira, Manoel da Conceição, Vilma Vernon, passistas, ritmistas e muitas mulatas. A direção é de Antônio Andrade. O cenário de Fernando Pamplona, coreografia de Vilma Vernon e figurinos de Marco Aurélio. **Roda Viva Show** pretende inaugurar uma nova fase da nova Churrascaria Roda Viva, ali na Urca.

• • •

Chico Buarque de Holanda, em Janeiro, começa a trabalhar na trilha sonora do filme Cineac Trianon, **um longa metragem de Hugo Carvana. Chico Buarque está chegando da Itália para a estréia de** Gota D'Água, **que está marcada para o dia 15, no Teatro Teresa Raquel.**

• • •

Recado para Leci Brandão: Olha!, passei na Baiú-K e veja que surpresa, a decoração está totalmente pronta. Aquela festa em comemoração ao sucesso do seu elepê, está valendo. (a) presidente do seu fã-clube."

• • •

Silvio Santos Diferente, **novo programa da Tv Tupi paulista, estreou quinta-feira. Este programa, comandado pelo famoso apresentador da televisão brasileira, também marca a estréia do produtor Eduardo Sidnei no Estúdios Silvio Santos. O programa foi dividido em duas partes: a primeira, de variedades (destaque para o** concurso **"A Estória da Tatuagem"), e a segunda, "Silvio Santos Depois das Onze", apresentando assuntos mais sérios. No júri dos diversos concursos da primeira parte estiveram Gilda Müller, Silvia Falkenburg, Sérgio Bitencourt e Carlos Renato, entre outros.**

• • •

Grande Otelo volta ao **Bravo!** para viver "Malaquias". Compromissos profissionais, entre eles as filmagens de **A Noiva da Cidade**, de Alex Viana, afastaram esse excelente ator, da novela, que agora retorna para gravar as cenas finais de **Bravo!**

• • •

Retificamos notícia publicada ontem: foi marcada para amanhã e não hoje a estréia de Laços, **espetáculo que apresenta Marcos Paulo dizendo textos de Fernando Pessoa, Chico Buarque, Vinicius de Morais, entre outros. E, Luis Eça, quinteto e a cantora Cláudia Versiani cantando músicas de Carlos Lira, Milton Nascimento, Tom Jobim, Edu Lobo e Paulo César Pinheiro e muitos mais. Marilda Pedroso é responsável pelo roteiro e direção. Visual de Juarez Machado e os figurinos de Pia Nascimento.**

• • •

Teresa Amaio, estrela da Tv Globo, concluiu curso de Logopédia. A

colação de grau será no dia 18, às 18h30min, no auditório da Escola de Música da UFRJ.

• • •

Milton Gonçalves fez tanto sucesso no recente Festival de Cinema de San Sebastian, na Espanha, que os organizadores do certame já mandaram convidá-lo para participar do próximo festival.

• • •

Fábio Sabag será o convidado de honra, com direito a levar Lady Francisco, do almoço de contraternização dos funcionários da Tv Globo que trabalham na produção de telenovelas, que está marcado para o dia 22, na Churrascaria Estrela do Sul, em Botafogo.

• • •

Enquete feita por este balaeiro apontam nove entre dez pesquisados que votaram a favor da experiência musical feita por Fagner e Nei Matogrosso. A apresentação da música Ponta do Lápis, **no último "Fantástico", mereceu elogios. É a volta por cima de um e do outro.**

• • •

O excelente caráter Paulo Moreno, disque-jóquei da Rádio Globo, estará promovendo, dia 14, uma festa beneficente para o Natal das crianças do Lar de Daniel, em Jacarepaguá, com a presença de diversos artistas do disco, entre os quais Jerri Adriani e Vanderlei Cardoso. Mais uma iniciativa deste disque-jóquei, um dos mais queridos do rádio brasileiro. Paulo Moreno está com a bola branca.

• • •

Irio A. Weschenfelder fazendo sigilo dos nomes dos seus "Melhores do Ano", que só serão conhecidos em janeiro e não mais no dia 13 deste mês, conforme foi divulgado. Mas três nomes eu sei que estão na lista: Paulo Lopes, Alberto Curi e Almir Look, o repórter-charme.

• • •

Helena Sangirardi, uma das mulheres mais bem informadas deste país, liderando pela Tv Rio, todas as tardes, com seu programa feminino: o melhor do vídeo, no gênero.

Osmar Frazão está agora produzindo Bar de Melodias, **quadro que estreou sábado no AP-Show. Elizeth Cardoso foi a primeira atração do programa.**

• • •

Insistimos em que você deve assistir a peça **O Tempo e os Conways**, com Ângela Leal, Ângela Vitória, Bety Ertal, Wolf Maia, Ada Chaseliov, Aurimar Rocha, Lourdes Méer, Olegário de Holanda, Maria Lúcia Dal e Ivens Godinho, um dos melhores espetáculos da temporada, em exibição no Teatro de Bolso (no Leblon). A direção é do jovem e dinâmico (na nossa opinião) Aderbal Júnior. Os figurinos são de Kalma Murtinho, que divide a responsabilidade do cenário com o próprio diretor do espetáculo, Aderbal Júnior.

• • •

Certas atitudes obrigam este balaeiro dar mão à palmatória. Atitudes honestas, corretas, obviamente. Atitudes essas que nos obrigam a raciocinar e a analisar, por exemplo, o trabalho que o pessoal da Companhia de Polícia Rodoviária enfrenta, sol a pino, esquentando a cuca, para proteger (bem ou mal) a gente, neste estradão sem fim. A Companhia de Polícia Rodoviária da PM ganha hoje um voto de louvor deste "Balaio", pelo seu trabalho e eficiência. Nivelamos a sinceridade deste voto à severidade que costumamos exprimir em nossas críticas. Parabéns à Companhia de Polícia Rodoviária da PM.

• • •

Cláudia Celeste (foto) numa jogada totalmente diferente, cantando com muito charme, ao lado do seresteiro Josemir Barbosa, num **show de Carlos** Barbosa, chamado **Sem Compromisso**, em exibição na Boate Bacará. Cláudia Celeste, como vocês podem verificar pela foto, trata-se de uma belíssima moça, embora seus documentos provem ao contrário.

• • •

Gilberto Gil começa o ano 76 com uma apresentação no Teatro Castro Alves, em Salvador, seguindo-se, depois na sua agenda, os Festivais de Verão de Guarapari e Cabo Frio. Até lá, Gilberto Gil, como os demais baianos, Caetano Veloso, Maria Betânia e Gal Costa, curtem as festas de fim de ano em Salvador, sob o sol "caliente" da Bahia, na Praia de Itapoã.

• • •

A Tv Educativa presente à festa que **assinalava** os "20 Anos de Carreira Artística de Clementina de Jesus", realizado neste fim de semana, no Clube Marabu. Houve uma tentativa frustrada de se fazer uma grande festa em homenagem à cantora, que é merecedora do maior respeito, como ser humano e profissional. Um grande número de artistas foi convidado, mas compromissos diversos não os permitiu que confirmassem suas presenças. Esperou-se de qualquer forma, que por se tratar de Clementina de Jesus, a presença de seus amigos; mas presentes fizeram-se somente Rico Medeiros, San Rodrigues e Maria de Fátima. A Tv Educativa documentou. Cumpre-se esclarecer, que os "20 anos de carreira" de Clementina de Jesus ainda não foram completados, mas conforme nós mesmos afirmamos aqui, homenagear Clementina nunca é demais.

MACULA TAMBÉM SAMBA

ACADÊMICOS DO ENGENHO DA RAINHA

O meu amigo Benon, presidente da Escola de Samba do Engenho da Rainha, veio nos visitar e garantiu que um dos melhores ensaios da cidade é promovido pela sua querida escola. E disse mais: fará um belo desfile no carnaval 76. O enredo é **Mar em Tempo de Carnaval**, que descreverá as maravilhas do fundo do mar, trazendo para o desfile de carnaval uma verdadeira enciclopédia cultural, do segredo do Rei Netuno".

SAMBA-ENREDO

Será escolhido dia 13, sábado, em grande festa, na quadra da Rua Mário Ferreira, 257. A comissão julgadora será formada por compositores das escolas co-irmãs. O festival de samba de quadra continuará em disputa espetacular e os vencedores receberão valiosos prêmios e lindos troféus. O presidente da escola está de parabéns pelo modo singular que vem conduzindo a verde-rosa do Engenho da Rainha.

SÃO CLEMENTE

O G.R.E.S. São Clemente ensaia às sextas-feiras e sábados, a partir das 22 horas. Sábado, dia 13, será realizada a eliminatória de samba-enredo, com início às 22 horas, na quadra da Rua São Clemente, 59. O enredo é **Recife Nosso Amor Distante**.

CIDADE DE DEUS

Em uma grandiosa noite de samba, o G.R.E.S. Acadêmicos da Cidade de Deus, escolheu o seu samba-enredo para 76, que tem o seguinte tema: **Retiro dos Artistas, Apoteose ao Passado**. O compositor vencedor foi Rudge Pereira. Quem avisou foi Joé Vitor.

CACIQUE DE RAMOS

Amanhã tem roda de samba no Cacique de Ramos, na quadra da Rua Uranos, em Olaria.

FLOR DA MINA

Tem ensaio sexta-feira, na quadra do Unidos da Tijuca. Sábado e domingo na Rua Leopoldo, 954, no Andaraí. O presidente Manezinho tomou chá de sumiço.

PILDES PEREIRA

Já começou confeccionar sua riquíssima fantasia para o carnaval 76 e, diz para todo mundo ouvir, que será a mais linda que já vestiu até hoje, em desfile de carnaval.

COMISSÃO DE FRENTE DE LUCAS

A diretoria da comissão de frente da Escola de Samba Unidos de Lucas manda avisar que o local de encontro dos componentes é na Rua Cordovil, 391, em Lucas. Falou tá falado.

MILITÃO

É o novo presidente de comunicações da Escola de Samba Unidos de Vila Isabel. Parabéns, presidente Carnelio Copelete, pela escolha do dinâmico comunicador.

GRANDE RIO

A escola de samba de Caxias vem dando seus ensaios na quadra da Rua Manoel Teles, 445, em preparativos para o carnaval de 76.

ALEGRIA DE COPACABANA

Hoje tem ensaio na verde-branco da Rua Saint Roman, 76, fundos. Mameião já está aprontando as malas na Alemanha para vir comandar o seu querido bloco na avenida.

UNIDOS DE BANGU

Em ritmo de roda de samba aos sábados e domingos. Não entendemos porque roda de samba sábado e domingo se já estamos a menos de 90 dias do carnaval. Quem nos deu essa informação foi o diretor de relações públicas Mário da Silva.

DR. JOÃO PAULO ALSINA CONCEIÇAO
(MÉDICO)
Consultório: Largo do Machado, 11 — Sala 201
Tel.: 245-1797
HORÁRIO:
Terças e Quintas das 18 às 20h30min

JUIZO DE DIREITO DA 14.ª VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de 20 dias, para citação de Gildo José Nunes de Mattos, por se achar em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Doutor José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da 14a. Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório se processam os autos da Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador requerida por Coriolano Luiz Tenan contra Cia. Vitória Minas S. A. — Crédito Imobiliário e Outro, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 20 dias, para citação de Gildo José Nunes de Mattos, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças abaixo transcritas, ficando, outrossim, ciente de que não sendo contestada a ação, no prazo legal, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, na forma da Lei. — Petição inicial de fls. 2/6: 'Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara'. Coriolano Luiz Tenan, brasileiro, casado, major-aviador, portador da carteira de identidade n.º 14.408 do Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado nesta Cidade, na rua Itacuruçá n.º 37 — ap. 402, vem, mui respeitosamente, perante V. Excelência, por seu procurador infra-assinado com base no que dispõem os arts. 907, II e 908 e seguintes do CPC, propor a presente ação de anulação e substituição de títulos ao portador contra a Cia. Vitória Minas S/A. — Crédito Imobiliário, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Amazonas nº 686 e contra o Banco Real S/A., com estabelecimento nesta Cidade na Av. Rio Branco n.º 70, pelos motivos que passa a expor (procuração — doc. anexo n.º 1): 1. O Supte. não é apenas mais um piloto aposentado, que, como muitos outros, procura consolidar suas limitadas economias, auferidas através de tantos anos de trabalho arriscado, por meio da realização de sólidos investimentos, tendentes, pelo menos, a compensar a crescente desvalorização do nosso sofrido cruzeiro. 2. Nada disso. O Comte. Tenan representa, sem sombra de dúvida, uma das maiores legendas da aviação brasileira, militar e civil, tendo prestado, inclusive, relevantes serviços à saudosa "Panair do Brasil" até os idos de 1964, ano em que foi decretada a falência dessa conceituada empresa. 3. Homem honesto, simples e bom, dotado de extrema boa fé e elevado espírito de compreensão, certo é que o supte. merece, antes de tudo, o respeito e a admiração de todos nós. Ele seria incapaz de recorrer à Justiça por mera futilidade ou capricho, porque isso feriria frontalmente o seu temperamento e a sua invejável formação moral. Feita a necessária apresentação do Autor, cuja credibilidade informa, melhor do que qualquer outra coisa a justeza de sua pretensão, passemos objetivamente aos fatos. 4. Todos nós sabemos que, nas atividades do mercado, o traço marcante das relações entre o corretor e o cliente é a fidúcia recíproca. Pois bem. O Supte. conheceu, há cerca de sete anos, o Sr. Gildo José Nunes de Mattos, brasileiro, desquitado, corretor autônomo, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua do Riachuelo n.º 330 ap. 702, quando este operava junto ao Fundo de Investimentos Bio-Crescindo, com sede, à época na Rua Sete de Setembro n.º 58, nesta Cidade. 5. Daí em diante o Supte. transformou-se num cliente constante do Sr. Gildo, realizando, por intermédio deste, a maior parte, senão a totalidade, de seus investimentos financeiros. 6. Embora o sr. Gildo se retardasse algumas vezes no cumprimento de suas obrigações, retendo, sempre com uma desculpa aceitável, certos títulos e alguns juros devidos ao Supte., certo é que as obrigações contratadas sempre chegavam a bom termo. 7. Ocorre que, lamentavelmente, há pouco mais de dois meses, o sr. Gildo, julgando certamente o supte. presa fácil de suas ambições inconfessáveis, passou da negligência ao crime, apropriando-se indevidamente de títulos e valores de propriedade do Comte. Tenan, conforme mostraremos a seguir: a. em outubro de 1972, o supte. adquiriu, na praça do Rio de Janeiro, as letras imobiliárias números 7-E-3-1-0431 e 7-E-3-1-01871 a 01886, da Vitória Minas S/A., num total de Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros); b. em dezembro de 1972 o Supte. adquiriu as letras imobiliárias números 06-C-7-E-03-01-09616 a 09619, num total de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e números .... 06-C-7-E-03-01-04787 a 04794, num total de quarenta mil cruzeiros (Cr$ 40.000,00), todas do Banco Real S. A., também na praça do Rio de Janeiro; c. em 19 de dezembro de 1972, o Supte. encaminhou através da Minas Investimentos S. A. Crédito e Financiamento, as letras da Vitória Minas para custódia, a fim de fazer jus a incentivos fiscais (doc. anexo n.º 2); d. no mesmo dia, tais letras foram remetidas pela Minas Investimentos à sede da Vitória Minas em Belo Horizonte (doc. anexo n.º 3). e. no dia 21 de dezembro de 1972, a Vitória Minas acusou o recebimento dos referidos títulos (doc. anexo n.º 4); f. no dia 25 de outubro de 1974, o Supte. solicitou à Vitória Minas o levantamento da custódia das mencionadas letras (doc. anexo n.º 5); g. no dia 06 de novembro de 1974, a Vitória Minas retirou os títulos de custódia, encaminhando-os ao Supte. (doc. anexo n.º 6); h. finalmente, no mesmo dia 08 de novembro de 1974, o Sr. Gildo recebeu, por procuração, em nome do Supte. as citadas letras da Vitória Minas (doc., anexo n.º 7); i. ainda em meados de novembro de 1974, o Supte. confiou ao sr. Gildo, para resgate, as letras do Banco Real S. A., títulos estes que se encontravam sob custódia desde o dia 05-11-72 (doc. anexo n.º 8); e j. a partir daí, usando de táticas protelatórias verdadeiramente maquiavélicas, marcando e desmarcando encontros, simulando viagens, etc., o sr. Gildo sempre se furtou a uma prestação de contas ao Supte., conduzindo-o ao desespero, dada a gravidade da situação financeira a que foi levado injustamente. 7. Em suma: hoje não temos dúvidas de que o sr. Gildo se apropriou indevidamente dos títulos acima discriminados, de propriedade do Supte. e este desconhece inteiramente o atual paradeiro dos mesmos. 9. Curioso é que, nesse meio tempo, pressionado pela ameaça de uma iniciativa policial, o sr. Gildo, além de sugerir ao Supte. fórmulas de composição do débito, tão mirabolantes e ridículas quanto inaceitáveis, praticamente confessou seu crime, ao assinar em favor do Comte. Tenan uma clara confissão de dívida, no montante de Cr$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), com o intuito exclusivo de ganhar tempo e protestar ainda uma vez o cumprimento de sua obrigação de corretor (doc. anexo n.º 9) 10. Diante desse quadro, o Supte. tratou de tomar as únicas providências que estavam a seu alcance, isto é: a. dirigiu cartas aos Supdos. solicitando o imediato bloqueio das Letras de sua propriedade; e b. formulou, junto à Delegacia de Roubos e Furtos desta Cidade, queixa-crime contra o sr. Gildo José Nunes de Mattos, protocolada sob o n.º 1155367, de 17 de dezembro de 1974 (doc. anexo n.º 10). 11. Para o fiel esclarecimento da lide, informamos, por fim, que o Supte. recebeu, pela última vez os juros relativos aos títulos acima discriminados nas seguintes datas: a. Da Vitória Minas em 30 de outubro de 1974, através do cheque nominativo n.º 0617776, no valor de Cr$ 12.179,20 (doze mil cento e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos) emitido contra o Banco Real S/A. (275); e b. do Banco Real S. A., em 27 de setembro de 1974, através do resgate de quatro "coupons". 12. Nessas condições, requer a Vossa Excelência que se digne: a. Citar os Supdos. a primeira por carta precatória, na pessoa de seus representantes legais e, por edital, os eventuais terceiros interessados, para contestarem o pedido; b. Intimar os Supdos. para, na qualidade de devedores das letras acima discriminadas, depositarem em Juizo o capital, bem como os juros vencidos e vincendos; e c. Intimar a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, com sede nesta Cidade, na Praça 15 de Novembro n.º 20, a fim de que esta determine a seus membros que não negociem os títulos aqui referidos; d. Bem como, Julgue esta Procedente, declarando a caducidade dos títulos ora reclamados, e ordenando aos Supdos. que lavrem outros em substituição, dentro do prazo fixado em Sentença. 13. Dá-se ao presente, para o efeito de cálculos, custas e alçada o valor de Cr$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros). Protestado pela produção de todas as provas admitidas, testemunhais, documentais e periciais. E. deferimento. Rio de Janeiro, GB, 03 de fevereiro de 1975. (as.) João Carlos de Camargo Eboli — Insc. 17 426. — Despacho: A. Pague-se a dif. de taxa. Rio, 6-2-75 (as.) Luiz de Souza Gouvêa. — Despacho de fls. 20: 1) Citem-se, expedindo-se Carta Precatória e edital, na forma requerida. 2) Oficie-se à Bolsa de Valores, dando-se ciência da presente ação. 21-02-75 (as.) Nilson Mondego de C. Lima. — Petição de fls. 30/31: 'Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro." Coriolano Luiz Tenan, brasileiro, casado, major-aviador, portador da carteira de identidade n.º 14.408, do Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Itacuruçá n.º 37 apto. 402, vem, mui respeitosamente, perante V. Exa., por seu procurador infra-assinado nos autos da ação de Anulação e Substituição do Títulos ao Portador que move contra a Cia. Vitória Minas S. A. Crédito Imobiliário e outro, requerer, emendando e retificando a sua petição inicial de fls. a substituição do segundo requerido ou seja, do Banco Real S. A., pela Cia. Real de Crédito Imobiliário, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, n.º 164 — 2.º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, verdadeira emitente das letras imobiliárias n.ºs 06-C-7-E-03-01-09616 a 09619, num total de Cr$ ... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), assim como das letras imobiliárias n.ºs 06-C-7-E-03-01-04787 a 04794, num total de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Nessas condições, em todos os trechos do pedido inicial de fls. onde se lê Banco Real S. A., leia-se Cia. Real de Crédito Imobiliário. E, à luz dos esclarecimentos acima prestados, requer, outrossim: a. seja oficiado o Distribuidor privativo desse Juizo, a fim de que os mesmo consigne a retificação proposta. b. o pronto recolhimento do mandado de citação do Banco Real S. A. c. a citação por precatória, da Cia. Real de Crédito Imobiliário, no endereço da sua sede e na pessoa de seu representante legal; d. a retificação, por adiantamento, da carta precatória de citação da Cia. Vitória Minas S. A. — Crédito Imobiliário, e, finalmente: e. a retificação do edital de citação dos porventura terceiros interessados, publicado no Diário Oficial (parte III), de 12 de março último, às págs. 4396-4397. E. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de março de 1975 (as.) João Carlos C. Eboli — Insc. 17426. — Despacho: J. retificando-se na distribuição, autuação e tombo. Rio, 19-3-1975 (as.) José Edvaldo Tavares. — Despacho de fls. 34 verso: Aditado (fls. 3/11), cumpra-se (fls. 20). R. .... 14-4-1975 (as.) José Edvaldo Tavares. — Despacho de fls. 101: Cite-se Gildo José Nunes de Mattos (fls. 3). Rio, 2-10-1975 (as.) José Edvaldo Tavares — Petição de fls. 113: 'Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro". Coriolano Luiz Tenan, nos autos da Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus procuradores infra-assinados, diante das informações prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça às fls., requerer a citação por edital do sr. Gildo José Nunes de Mattos, autorizadas as publicações em resumo do mesmo. Nestes Termos, E. deferimento. Rio de Janeiro, RJ 27 de outubro de 1975 (as.) João Carlos de Camargo Eboli — OAB 17426 (as.) Pedro Aurélio Rosa de Farias — OAB-17.425 — Despacho: J. expedindo-se editais. Rio ... 28-10-1975 (as.) José Edvaldo Tavares. Em virtude do que mandei expedir o presente edital, com o prazo de 20 dias para citação de Gildo José Nunes de Mattos, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças supra transcritas, ficando, outrossim, ciente de que este Juizo funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — sala 306-B — 3.º andar. Não sendo contestada a ação, no prazo legal, se presumirão aceitos, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de novembro de 1975. Eu, José Edmundo de Araujo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Iruh Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito.

(Depe 200)

LEVOU 8 TIROS NA CHEVETTE ROUBADA

Emerson Fernandes de Andrade, solteiro, 22 anos, natural de São Paulo, onde residia na Rua Parada Pinto, 119, em Cachoeira, foi fuzilado na manhã de ontem por policiais da 24.ª Delegacia e soldados da Polícia Militar, quando cercado e acuado na Avenida Suburbana, esquina de Rua Fernão Cardim. O jovem que ocupava a Chevette roubada chapa GB LI-2291, empunhando uma pistola Colt calibre "32" número 43 373, enfrentou os agentes da lei até terminar a munição.

ROUBO

Seriam 8 horas e 20 minutos quando a jovem Vera Lúcia Barbosa da Silva, residente à Rua Heitor Beltrão, 106, se viu à frente de Emerson. Com a arma na mão, na Rua Professor Gabizo o bandido assaltou a moça. Tomou seus pertences e levou o veículo. A queixa foi apresentada às autoridades da 18.ª Delegacia, que de imediato, expediram aviso a todas as viaturas policiais.

MEDO

O estudante, no entanto, dirigindo o carro roubado, ao passar na Avenida Suburbana no sinal luminoso da Rua Piauí, ao avistar o guarda de trânsito Davi da Silva, soldado da PM lotado no 3.º Batalhão, se apavorou e sacando da pistola fez vários disparos na direção do policial. Foi ele atingido de raspão no supercílio direito e mesmo assim, revidou a agressão atingindo os pneus traseiros do Chevette.

DESGOVERNADO

Sem poder pilotar direito o carro, Emerson, mesmo assim, conseguiu levá-lo adiante. Raspou em outros veículos até chocar-se com um poste na esquina da Rua Fernão Cardim. Nesse tempo, a turma de ronda bancária da 24.ª Delegacia, chefiada pelo detetive Jorge Santos, um choque da Polícia Militar e a Patrulha T-1175, com o cabo Bóia, atraído pelos tiros, se deslocaram para o local.

TIROTEIO

Possivelmente sob os efeitos de maconha, Emerson não se intimidou e de arma em punho atirou nos policiais. Entretanto, no revide, tombou com 8 balaços pelo corpo. Agonizante, ainda chegou a ser levado para o Hospital Carlos Chagas, onde faleceu ao dar entrada.

Para as autoridades policiais, Emerson seria um "puxador" de carros e viera de São Paulo para tentar uma investida no Rio. No entanto, não conhecendo bem a cidade, perdeu-se e não conseguiu sair da Avenida Brasil, por onde tomaria o destino de seu Estado. Em poder do bandido foram encontrados vários objetos roubados.

SUICIDA DA RIO-NITERÓI ERA TRAVESTI E BANDIDO

Valdemir Adaide Camargo, o primeiro suicida da Ponte Rio—Niterói, para as autoridades policiais seria um assaltante de bancos e homossexual, a mulher que aparecia nas investidas empunhando uma granada para melhor agir com o bando. Seu corpo foi ontem resgatado do mar. O motivo, segundo está sendo apurado, foi ele preterido nos amores de uma jovem residente no Conjunto dos Expedicionários. Era o bandido conhecido por *Garoto* e estava sendo acusado do assalto ao Bradesco e a uma firma de segurança na Rua Paulo de Frontin, na Praça da Bandeira, de onde levaram Cr$ 2,5 bilhões.

O calção que ele vestia se rasgou e o corpo estava nu, tendo no braço a bolsa capenga, em cujo interior foi encontrado um revólver Taurus, calibre 38 com seis balas intactas. O levantamento da identidade do bandido se deu devido aos esforços dos policiais da DV-Centro. Era Valdemir, filho de Joaquim Faustino de Camargo e Mercedes Adaide Camargo, e seu registro geral consta assaltos a agências bancárias como o Itaú, situado na Rua Nicarágua, na Penha, quando foram roubados 134 mil; Itaú da Rua Angélica Mota, em Olaria, quando levaram 132 mil cruzeiros; Itaú, Agência Méier, quando roubaram 300 mil; e Unibanco, Agência Vaz Lobo, que foi roubada em 150 mil cruzeiros.

CÚMPLICES

Seus cúmplices eram Adelson Angelino de Oliveira, José Cortes Real, Pirro Filho, Adélio Dionísio, o *Dedinho*, Ariosvaldo Santiago Viana, morto em tiroteio com agentes do Departamento de Assuntos Especiais da Polícia Militar na Favela de Manguinhos, e Sérgio da Cunha Carneiro. Mais outros dois integrantes da quadrilha também foram mortos durante a fuzilaria em Barros Filho.

HOMOSSEXUAL

Para as autoridades da Delegacia de Roubos e Furtos, *Garoto* era um homossexual e se vestia de mulher durante os assaltos a bancos. Empunhava sempre uma granada para melhor intimidar as pessoas. Com seu bando, são acusados de 12 assaltos a bancos, que renderam 3 milhões 206 mil.

Adélio Dionísio chefiava a quadrilha e está foragido. Dividiam-se em cinco grupos para assaltos. Nena, um dos primeiros a ser preso, teria confessado e delatado quem pertencia à quadrilha. Afirmam os policiais que *Garoto* teria presenciado a prisão de Nena e por isso se matou, com medo de ser denunciado. Os ladrões são acusados de terem carros, casas e outros bens, porém a polícia não revelou se fez apreensão de dinheiro.

OS ASSALTOS

Os bandidos presos, após os interrogatórios, confessaram o assalto à agência do Banco do Brasil, de onde se apoderaram de 764 mil cruzeiros. Dele participaram Rogério de Almeida, José Cortes Real F.º, o *Navalha*, seu pai José Cortes Real, Carlos Borges, o *Dentinho*, e Eduardo Siqueira. O primeiro assalto do bando foi contra a agência do Bamerindus, em Itaguaí, de onde se apoderaram de 75 mil cruzeiros.

Os bandidos, segundo os policiais, discorreram sobre os diversos assaltos a bancos, como em Nilópolis, Banco Nacional, de onde roubaram 225 mil, Bamerindus, de Venda das Pedras, roubando 130 mil, e mais dois contra agências do Banco do Estado do Rio de Janeiro, em Tinguá e Magé. Edvaldo Venâncio Sampaio, sargento que sempre se vestia de PM, baleado e morto pela polícia baiana. Muitos membros do bando continuam em liberdade e já investiram contra outros estabelecimentos, como em Vaz Lobo e Bonsucesso.

MENOR ASSASSINOU PIVETE PARA DEFENDER A NAMORADA

Quando se encontrava nas proximidades de sua residência, na rua Irapuã, 8, bairro de Vila Amélia, conversando com sua namorada, o menor W.J.N., de 17 anos, foi abordado por três pivetes, decididos a violentar a menina.

W.J.N. correu para dentro de casa, no que foi acompanhado pela namorada. Armou-se com uma faca e voltou para ver se os desordeiros já haviam ido embora. Um deles avançou para o menor, tentando desarmá-lo e acabou sendo morto.

Os desordeiros eram Reinaldo Sebastião, pivete de 17 anos, que estava acompanhado de seu irmão, Noel Sebastião, de 19 anos, e J. de tal, de 17 anos. Ao perceber que os marginais estavam à sua espera, o menor não hesitou e caminhou em sua direção. Reinaldo Sebastião avançou para ele tentando desarmá-lo e acabou sendo golpeado no peito. A vítima foi levada para o hospital, onde chegou sem vida.

W.J.N., acompanhado por seu pai, Júlio Antônio do Nascimento, compareceu à delegacia e, na presença do delegado Antônio Matrone e do escrivão Valtair, confessou o crime e as circunstâncias em que ocorreu. Depois de ouvido em sindicância, o menor foi liberado.

VEREADOR DE JABOATÃO LEVOU MULHER E MÓVEIS DO ELEITOR

Caso até certo ponto pitoresco ocorreu na cidade pernambucana de Jaboatão com o servente Luís Gonzaga de Farias, da Rede Ferroviária Federal (RFFSA). Conta o servente que o vereador Brás Batista dos Santos roubou sua mulher — Maria Zilda da Rocha de Faria —, os filhos e todos os móveis que havia comprado e que ainda está pagando.

Na delegacia da cidade disse ainda a vítima que fora visitar seus pais, no Município de Aliançá, há poucos quilômetros de Jaboatão, e quando chegou em casa encontrou todos os cômodos vazios e um seu filho de dez anos chorando e dizendo que queria ir embora junto com sua mãe e o outro irmão menor.

Foi aí que o servente Luís Gonzaga Farias (Rua Siqueira Campos, 1.066 — Jangadinha) ficou sabendo da história. Contaram-lhe os vizinhos que o vereador Brás encostou um caminhão na porta de sua asa e esvaziou-a. Luís Gonzaga não quer mais saber da mulher (pois acha que um casamento pode terminar a qualquer hora), só não concorda é que o vereador fique também com os móveis que comprara. Por essa razão já constituiu advogado, alegando, inclusive, seqüestro dos filhos, invasão de domicílio e furto.

Defendeu mulher e levou 3 tiros

Ao abrir a porta de seu estabelecimento, o comerciante João de Paulo Costa (casado, 31 anos, Avenida Alhambra, 194, fundos), foi assaltado. Em seguida, ao reagir foi fuzilado tombando com três tiros. A esposa do comerciante e três filhos menores dormiam quando o comerciante foi abatido.

Segundo Manuel da Costa, pai da vítima, ele sempre disse que se algum dia fosse assaltado, reagiria. Do crime não houve testemunha, mas para as autoridades policiais do 35º DP os criminosos teriam sido mais de três. Os bandidos levaram o relógio da vítima e o pouco dinheiro que estava na caixa registradora. A hipótese levantada pela polícia sobre o assassinato de João de Paulo é de que os marginais depois de tirarem o dinheiro da caixa registradora, saíram à procura do dinheiro grosso, pois no dia anterior o movimento havia sido bom. Eles teriam tentado entrar na casa do comerciante e este reagiu defendendo sua esposa e os filhos, sendo então fuzilado.

Os tiros acordaram sua esposa, Marli Pereira da Silva e os filhos, pondo em fuga os marginais. João Paulo ainda foi removido com vida para o Hospital Rocha Faria, onde faleceu.

LEILA CRAVO AFIRMA QUE NÃO SE JOGOU DO QUARTO DO MOTEL

Ao prestar depoimento às autoridades da 15.ª Delegacia, na Casa de Saúde Santa Teresinha, onde ainda se encontra em recuperação, a atriz Leila Cravo, que aparentemente tentara o suicídio jogando-se da janela de um dos apartamentos do Motel Vip's, localizado na Avenida Niemeier, desmentiu a versão de que tivesse atentado contra a própria vida, alegando que estava em paz com a existência, trabalhando muito, apaixonada e que marcara até seu exame de motorista para o dia posterior ao fato.

Esclareceu ainda ao comissário Jorge de Paiva que está sofrendo de amnésia — detalhe confirmado pelo médico Armando Amaral, que cuida da artista. E mais: "Talvez seja até uma forma de defesa, porque se eu me lembrar desta coisa terrível que aconteceu aí eu saberei quem é o culpado e irei tomar uma atitude."

ACOMPANHANTE

Com relação ao seu acompanhante da noite fatídica, Leila é a primeira a inocentá-lo, dizendo, inclusive, que ele pretendia fazer até um show no qual ela seria a estrela. Acrescenta ainda: "Então eu sou um investimento na vida dele; assim sendo, ele não teria nenhuma razão para querer me matar. Além do que ele gosta muito de mim, sente muita ternura, não propriamente amor, mas carinho, muito carinho."

Por outro lado, Leila tem dúvidas até sobre a queda. Ela acha estranho que após cair de uma altura de 15 metros, aproximadamente, tenha sofrido apenas uma fratura, enquanto ficou com o corpo cheio de hematomas, inclusive o mais grave no olho (deste, até o momento ainda não se restabeleceu).

E prossegue: "Depois me encontraram no cantinho da calçada, deitadinha. Ora, se eu tivesse rolado daquela altura, teria caído no meio da rua e estaria toda quebrada. Além disso, *tocada* como estava, não teria forças para escalar a grade da varanda e me atirar. Eu acho essa estória até ridícula." Leila, que já está lavando os cabelos sozinha, sem ajuda das enfermeiras, só pensa em uma coisa: em se recuperar completamente e voltar ao trabalho.

POLICIA

O comissário Jorge de Paiva, que se fazia acompanhar do escrivão José Ernesto e do agente Carlos Gomes, chefe da Svig, informou aos jornalistas que dentro de mais alguns dias voltará a ouvir a atriz Leila Cravo, porquanto não encontrou qualquer esclarecimento do fato no depoimento que lhe foi prestado. Os empregados do motel também voltarão a ser ouvidos.

Marginais assaltam até escola

Treze sacos de merenda escolar, bujões de gás, armários, mesas, arquivo, pias, carteiras e livros da administração são os materias roubados 14 vezes da Escola Municipal Marechal Humberto Alencar Castelo Branco. Completando o décimo quinto assalto os ladrões levaram sete portas, pias, vasos sanitários e parte do telhado.

A escola foi fundada em 1972 e fica localizada na Estrada Magé-Santo Aleixo, nas proximidades do cruzamento com a Rio-Teresópolis. A diretora da escola, professora Maria da Glória, disse que já esteve 14 vezes na delegacia de Magé, onde apresentou queixa dos assaltos. Mas, nada até hoje foi resolvido. Sempre que eu chego lá, eles dizem que vão tomar providência. Em que sentido não sei, mais uma vez vou até lá, mas sem qualquer esperança — concluiu a professora.

A professora já não mais tem confiança nas autoridades policiais. A única esperança é que algum político procure ajudar a escola, que com muita dificuldade vem sobrevivendo. A escola está a seis quilômetros do centro de Magé. O local é ermo. Disse a professora se a ronda noturna da polícia de Magé fosse estendida até a escola, talvez o roubo cessasse.

ÔNIBUS INVADE BAR MATANDO E FERINDO

Trafegando em alta velocidade, o ônibus da Viação Aliança, ordem 6520, dirigido por Orlando Machado Vieira, casado, 42 anos, Rua Negreiros, 147 — São João de Meriti, e tendo como cobrador José, de 24 anos, Estrada Evangelista 3332, desgovernado, após matar numa Kombi seu motorista, Gilberto Dias Mendes, Rua Macunaíma, 25, Vaz Lobo, o veículo invadiu o Bar e Mercearia São Vitorino, situado na Rua Piritiba, 160, indo colher no interior do estabelecimento Jorge dos Santos, Djalma Antônio de Sousa e Crespinho Campos dos Santos, que foram socorridos no Hospital Getúlio Vargas.

Saíram ainda feridos os passageiros do ônibus Eliseto Batista Alves, estudante, Eliete Dionísio dos Santos e o gerente do bar, Nestor Dela-Frade. No Hospital Salgado Filho morreu um homem de cor branca, que não foi identificado. As autoridades da 30.ª Delegacia compareceram ao local providenciando a retirada do cadáver, que foi encaminhado ao IML. O motorista causador do desastre foi preso e autuado.

SEQÜESTRARAM PATRULHEIRO E LEVARAM PARA SÃO PAULO

Está sendo aguardado a qualquer momento, em Araruama, o patrulheiro rodoviário José Luís Rodrigues, de 21 anos, que foi seqüestrado por dois indivíduos e levado para São Paulo no táxi que dirigia.

Na capital paulista, ao que se informa, o policial sem documentos acabou sendo detido por policiais bandeirantes, que só então tomaram conhecimento do fato.

SEQUESTRO

Residindo em Araruama, no Jardim Marambi, onde nas horas de folga se transforma em motorista dirigindo o táxi de propriedade de seu pai, Jesus Rodrigues, placa RJ-JC 0107, um Volks de quatro portas, o patrulheiro Luís Rodrigues por volta das 8 horas de domingo conduziu um passageiro para Bicui, ficando de levá-lo de volta a Araruama às 14 horas, para onde voltou.

DESAPARECEU

Minutos após pegava mais dois passageiros e deu partida ao veículo. Destino ignorado. Desapareceu de circulação. Muito embora fosse costume seu retornar sempre ao ponto de partida. E por essa razão seus familiares comunicaram o desaparecimento a todas as delegacias policiais. E após 24 horas de suspense sobre o paradeiro do policial, um comunicado da polícia paulista anunciava que o patrulheiro encontrava-se na capital paulista, onde fora detido por estar sem documentos. Só então os agentes haviam tomado ciência, através de declarações da vítima de que ele havia sido seqüestrado por dois indivíduos, justamente os passageiros que transportava ao deixar Araruama.

FOI COBIÇA DE MUITOS O CRIME DAS VIDEIRAS

Já é conhecido o motivo da chacina do Vale das Videiras: 319.400 m2 de terras. Contudo, o assassino e seu mandante ainda são incógnitas que a Polícia de Petrópolis promete desvendar no prazo de até cinco dias.

Novos suspeitos apareceram no caso e o assassino, segundo depoimento de pessoas da localidade, é um forasteiro, pois nunca foi visto antes naquelas redondezas.

Não há dúvida de que o mandante estava interessado nas terras de que Mário se apropriou por usocapião. Por um lado suspeita-se dos parentes de Mariana Dias da Silva, a mulher assassinada e, por outro lado, do comerciante português Antônio Augusto Moreira, patrão de Mariana, que não estaria satisfeito em ver quase sete alqueires em propriedade de Mário, marido de sua empregada.

Através dos depoimentos de vizinhos do casal assassinado, a Polícia ficou sabendo de toda a história das disputadas terras. Primeiramente pertenceram ao português Augusto Pereira Dias, pai de Mariana, e abrangiam 36 alqueires. Antes de sua morte, o velho vendeu-as a um certo Júlio Maria. Mais tarde as terras foram divididas, passando de dono para dono até chegar a Antônio Moreira que já as recebeu bem desfalcadas.

Antônio Moreira, inconformado, queria que Mariana lhe entregasse a área que continuava ocupando. Mário, como ainda não era casado com Mariana, tratou de legalizar a sua situação, contraindo o matrimônio no dia 24 de abril, fato que desgostou os parentes da mulher, mas segundo declarações dos dois filhos do casal, Célio e Augusto, tudo foi resolvido com um casamento por separação de bens.

Depois de casar, Mário procurou, em Pati de Alferes, no dia 4 de agosto, o advogado Eugênio Augusto Nóbrega Mexias e registrou a terra por usocapião, no primeiro Ofício de Vassouras Um dia depois mandou que o agrimensor Alcides de Lima Paixão medisse as suas terras, que ficavam entre as terras de Antônio Moreira — para quem Mariana não mais trabalharia — e da Companhia Aurea Brasileira.

Léa, Marina e Conceição, de respectivamente, 14, 10 e 4 anos de idade, filhas do casal assassinado, continuam internadas no Hospital Santa Teresa, porém a filha mais velha irá depor hoje. O fato do assassino nada ter levado, aliado aos depoimentos de vizinhos, é que levaram a Polícia a ter certeza de que o crime tem um mandante. As pessoas ouvidas na Delegacia foram: Rosa dos Passos França e seu companheiro Alípio José da Silva, que recolheram as meninas esfaqueadas; Miguel Alves da Silva, Norberto de Sousa, Francisco Rodrigues Marques e Dilson Martins.

CAÇADA CONTINUA

Continua a busca incessante ao assassino do casal, um homem preto, baixo, forte e de cabelo "black power". Como um bicho do mato, ele sumiu por entre as matas e apesar do prognóstico da Polícia de que em cinco dias o chacinador e seu mandante estarão detidos, nenhuma nova pista foi encontrada. Antônio Moreira, o português, está sendo procurado no Rio de Janeiro assim como os parentes de Mariana, que moram em Vassouras. Todos eles terão que depor.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Olaria de Cerâmica p/Construção, do Cimento, Cal e Gêsso e de Artefatos de Cimento Armado do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os srs. associados, quites e no pleno gozo dos direitos sindicais, para se reunirem na sede deste órgão de classe, no dia 12 de dezembro de 1975, em primeira convocação às 17h30min ou em segunda às 18 horas, com qualquer número, para apreciação do seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO ÚNICO — Deliberação sobre a proposta de reajustamento das mensalidades sociais, por escrutínio secreto.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1975.

José Monteiro de Queiroz Filho
Presidente

N.º 78.393.
ESC. LEONI.
IMISSAO DE POSSE.

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de 20 (vinte) dias.

O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo e Cartório transitam os autos de Imissão de Posse proposta por MORADA — ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, nos quais foi requerido a expedição deste edital para a citação do Reu JOSÉ MARQUES DOS SANTOS FILHO, para no prazo de 15 dias oferecer a defesa que tiver sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. MORADA — ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Rua da Assembléia, 69, CGC 33.812.751, Carta Patente do BNH n.º 3, pelo seu advogado infra assinado (doc. n.º 1), vem, respeitosamente, propor uma AÇAO ESPECIAL DE IMISSAO NA POSSE, contra JOSÉ MARQUES DOS SANTOS FILHO, adquirente do imovel situado à Rua 1, casa 132 — Campo Grande, imóvel este que a A. pretende se imitar na posse, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1 — A Autora era credora hipotecaria do R. por instrumento vinculado ao Sistema Financeiro de Habitação e, obedecendo as normas previstas no Decreto-Lei n.º 70 de 21-11-66, especialmente o seu art. 29, promoveu a execução extrajudicial do seu crédito hipotecário, tendo em conseqüência sido expedida a competente Carta de Arrematação, após a tramitação regular amparada por aquele diploma legal; 2 — A referida Carta de Arrematação foi transcrita no 4.º Registro Geral de Imoveis (doc. junto n.º 2) e assim, como dispõe os §§ 2.º e 3.º do Art. 37 do Decreto-Lei 70/66: "Art. 37 — § 1.º — § 2.º — Uma vez transcrita no Registro Geral de imóveis a carta de arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juizo competente imissão de posse do imóvel que lhe será concedida liminarmente, após decorridas 48 horas mencionadas no § 3.º deste artigo, sem prejuizo de se prosseguir no feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação. § 3.º — A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado, comprovar no prazo de 48 horas que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão". 2 — REQUER se digne V. Excia. de mandar citar o R. retro qualificado, para, em 48 horas, comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes do primeiro ou do segundo público leilão, sob pena de, após o decurso dessas 48 horas, ser expedido o competente MANDADO LIMINAR DE POSSE a favor da Autora. 4 — Se o R. alegar qualquer outra razão prevista na lei, o processo seguirá no rito ordinário, sem prejuizo da liminar, e se nada alegar a medida liminar será convertida em definitiva. 5 — Requer finalmente seja o R. condenado a pagar custas e honorários, bem como a taxa de ocupação de MM. Juiz arbitrará na forma do artigo 38 do Decreto-Lei 70/66: Protestando por todos os meios de provas em direito admitidos e dando-se à causa o valor de Cr$ 32.019,99. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1975. (a) Salim Salomão — Insc. 8703". DESPACHO D EFLS. 2: "A. Cite-se. Rio, 2-10-75. (a) Joel Alves Andrade". PETIÇAO DE FLS. 12: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 12.ª Vara Cível da Comarca do RJ. MORADA — ASSOCIAÇAO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, nos autos da Ação Especial de Imissão na Posse, que move contra JOSÉ MARQUES DOS SANTOS FILHO, vem, respeitosamente, requerer a V. Excia. a expedição de edital de citação, em virtude da informação do Sr. Oficial de Justiça de fls. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1975. (a) Salim Salomão. Insc. 8703". DESPACHO DE FLS. 12: "J. Defiro. Expeça-se o edital com o prazo de 20 dias. Rio, 23-10-75. (a) Paulo Fabião". Para que chegue ao conhecimento de todos fez o Doutor Juiz expedir este edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Leoni Alves da Silva, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do Cartório, datilografei e subscrevi. (a) Joel Alves Andrade, Juiz de Direito. (SE 3425)

JUIZO DE DIREITO DA 22.ª VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 dias de OLYMPIA FERREIRA LIMA, na forma abaixo:

PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tiverem que por este fica citada OLYMPIA FERREIRA LIMA, para ciência dos termos da presente ação ordinária sob o Rito Sumaríssimo que por este Juizo lhe move MARIA ADELAIDE TAVEIRA, e no dia 19 de janeiro de 1976, às 13,30 horas, comparecer na sede deste Juizo e Cartório que funciona na Av. Erasmo Braga, 115, sala 208-D, a fim de integrar a audiência de instrução e julgamento quando poderá ser apresentada a defesa, exigida a presença pessoal para eventual depoimento, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, de conformidade com as peças a seguir transcritas: Petição inicial de fls. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. MARIA ADELAIDE TAVEIRA, portuguesa, viúva, do lar, residente na Travessa São Luis Gonzaga, 16, vem propor contra OLYMPIA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, maior, residente em lugar ignorado da suplicante, a presente ação de ADJUDICAÇAO COMPULSÓRIA, nos termos do art. 346 do Decreto-lei n.º 1608 de 18-9-1939, em vigor por força do art. 1218, inciso I, do vigente C.P.C., pelo que vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte: 1 — A suplicante, em virtude do falecimento de seu marido — ANTONIO AUGUSTO TAVEIRA — teve adjudicado a si o direito de ação à compra do lote de terreno n.º 1239 da Rua Orojó, onde foram construidas benfeitorias sob o n.º 282-A, B e fundos. A mencionada adjudicação está devidamente registrada no 8.º Ofício do Registro de Imóveis, à fl. 125, ao livro n.º 8-I, sob o n.º 2.812, à margem da inscrição n.º 64, em 19-9-1967 (doc. 2). As benfeitorias estão averbadas às fls. 125, liv. 8-I, sob o n.º 2.811 do mesmo ofício (doc. 3). 2 — O imóvel antes descrito havia sido prometido vender e ceder ao falecido marido da peticionária por OLYMPIA FERREIRA LIMA, conforme escritura pública lavrada no 5.º Ofício de Notas, liv. 1476, fls. 33, em 9-11-1959, registrada no 8.º Ofício do Registro de Imóveis, à fls. 125, do livro n.º 8-I, sob o n.º 2810, em 19-9-1967 (doc. n.º 4). 3 — Todas as prestações estão devidamente quitadas e, além disso, foi pactua, digo, pactuado na escritura referida no item anterior: "que a escritura definitiva de venda e de cessão será passada tão logo estejam prontos todos os documentos necessários à mesma, independentemente do pagamento total das aludidas promissórias..." 4 — A compromitente, contudo, embora insistiase, digo, insistentemente procurada pela suplicante, não foi localizada e com ninguém foi possível obter informações a respeito. ISTO POSTO, é a presente para requerer a V. Excia., tendo em vista estar a ré OLYMPIA FERREIRA LIMA em lugar incerto e ignorado da suplicante, a CITAÇAO POR EDITAL da ré, com base no art. 232, inciso I do C.P.C., para vir responder aos termos da presente açõo que espera seja julgada procedente a fim de ser adjudicado à suplicante o lote de terreno n. 1239 da Rua Orojó, onde foram construidas benfeitorias sob o n.º 282-A, B e fundos, com as cominações legais. Protesta, se necessário pelas provas admitidas em direito e dá à causa o valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Nestes termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, RJ, 7 de outubro de 1975. (a) Domingos Bernardo Gialluisi da Silva Sá, Adv. Insc. 15274. Despacho de fls. 19: "Designe-se data para realização da audiência de instrução e julgamento, cientificada a ré de que a defesa será nela produzida, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos narrados pela parte Autora. Intime-se as partes pessoalmente para comparecimento à audiência. Art. 278 § 1.º do C.P.C. Faculto provas: oral e documental. Expeçam-se os editais. Cite-se. Rio, 18-11-75. (a) Pedro Fernando Ligiero". Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 3 de dezembro de 1975. Eu, (a) Zolachio Diniz, Escrivão datilografei e subscrevo. (a) Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito. (S 3421)

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL — COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇAO com o prazo de 20 (vinte) dias, a JOAQUIM LUIZ FERREIRA e sua mulher, na forma abaixo:

O DOUTOR JÚLIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo, a requerimento de GUIOMAR FORTES BALDASSARI, assistida por seu marido AURÉLIO BALDASSARI, notifica JOAQUIM LUIZ FERREIRA e sua mulher, que se acham em local incerto e não sabido, para ciência dos termos da medida de Interpelação, em trânsito neste Juizo, que lhes movem os requerentes, respondendo a seus termos, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos na referida medida, alegados, tudo nos termos e de acordo com as peças adiante transcritas: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Guiomar Fortes Baldassari, assistida de seu marido Aurélio Baldassari, ambos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, testamenteira de MAURA FORTES, cujo inventário se processou no Juizo da 4.ª Vara de Órfãos e Sucessões — Cartório do 3.º Ofício, pelo advogado infra-assinado, constituido conforme instrumento anexo (doc. 1) na forma do Decreto-lei n.º 745, de 7 de agosto de 1969 e do artigo 867 do Código de Processo Civil, vem requerer a INTERPELAÇÃO de Joaquim Luiz Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Leopoldina de Oliveira, 94 fundos, pelas seguintes razões de fato e de direito que passa a expor: 1. O Espólio de MAURA FORTES, da qual a suplicante é testamenteira e o legítimo proprietário do terreno situado à Rua "C" designado por lote n.º 26 da quadra 3, com título de domínio devidamente transcrito no Cartório do 4.º Ofício do Registro Geral de Imóveis. 2 — Como senhor e legítimo proprietário do terreno acima descrito, por instrumento particular de 25 de outubro de 1957, averbado no 4.º Ofício de Registro, sob o n.º 142, página 241 do Livro 8-B, a finada Maura Fortes prometeu vender o imóvel ao Requerido, pelo preço líquido e certo de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), ou seja Cr$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) no novo sistema instituido pela reforma monetária. 3 — Logo nos primeiros meses o Promitente comprador Requerido verificou que não poderia pagar o lote de terreno, devolvendo aos ora Notificantes as duas únicas vias de escritura particular de promessa de compra e venda (doc. 2), e desistindo cordatamente da aquisição do imóvel. 4 — Sucede, todavia, que por descuido, até a presente data os promitentes vendedores Notificantes não requereram a esse 4.º Ofício de Registro de Imóveis o cancelamento da verbação do aludido contrato, rescindido amistosamente, o que fazem agora, na forma da lei. 5 — Assim, em face do exposto requer a V. Excia. se digne mandar notificar JOAQUIM LUIZ FERREIRA, no endereço acima, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da interpelação, ser constituido em mora, ressalvando aos Notificantes o direito de promoverem o cancelamento da averbação da escritura de promessa de compra e venda. Outrossim os Notificantes pedem a V. Excia. que, uma vez feita a Notificação os autos lhes sejam devolvidos independente de traslado. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1975. — p. p (a) Heitor Carlos Bastos, O.A.B. 23.290. — DISTRIBUICÃO DE FLS. "Corregedoria Geral da Justiça — Divisão de Distribuição. À 9.ª Vara Cível — Ao 3.º Of. Reg. Distribuição. Em 25 de 9 de 1975. (assinatura ilegível). DESPACHO DE FLS. "A. qual o objetivo da interpelação pretende o requerente? — Rio, 26-9-75. (a) J. Ávila". — DESPACHO DE FLS. "Proc. 86.756 — Notifiquem-se o requerido e sua esposa. Rio, 23-10-75. (a) J. Ávila". — DESPACHO DE FLS. Citem-se por edital prazo de 20 dias. Rio, 25-11-75. (a) J. Ávila". — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente Joaquim Luiz Ferreira e sua esposa, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (a) Paulo Gracindo Ponce Leão, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Maria José Caruso, Escrevente Juramentada, subscrevi. (a) Júlio da Rocha Almeida, Juiz de Direito. (S 3430)

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR AMÉRICO A.G. CANABARRO REICHARDT, Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 (dez) dias virem, dele conhecimento tiver ou interessar possa que, por este Juizo e Cartório se processam uns autos de ação de desapropriação movida pela CIA. DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (METRÔ) contra THEREZA OLIVEIRA DE ARAÚJO, relativa ao imóvel sito à Rua do Catete n.º 383, em que acordaram as partes em pôr fim à demanda pelo preço expropriatório de Cr$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros). E como queira a expropriada THEREZA OLIVEIRA DE ARAÚJO, promover o recebimento da importância acima acordada, requereu na conformidade do Art. 34 do Dec.-lei n.º 3.365 de 21-6-41, a expedição do presente edital com o prazo de 10 dias, para que os possíveis interessados aleguem o que entenderem de direito, e para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma lei. Cientes, outrossim, que este Juizo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115, 1.º andar, sala D-109. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Celso Pinheiro Trindade, Escrivão Substituto, o datilografei e subscrevo. (a) Américo A.G. Canabarro Reichardt, Juiz de Direito. (PS 456)

EDITAL DE INTIMAÇAO DE HELENILDA DE ARAUJO SOUZA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Geraldo Magela Martins da Rocha, Juiz de Direito da Sexta Vara de Família da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo fica intimada HELENILDA DE ARAUJO ROCHA, natural de Pirituba, Paraíba, nascida em 26 de maio de 1935, filha de José Muniz de Araujo e Maria das Neves Cardoso Araujo, a comparecer perante este Juizo, sito na Av. Erasmo Braga, 115, 3º and., s/315 — Corredor D — para ciência e comparecimento à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10 de fevereiro de 1976, às 14 horas, ocasião em que deverá prestar depoimento, nos autos da ação ordinária de desquite proposta por JOSÉ CARLOS DE SOUZA. O presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1975. Eu (a) Elcio Tristão Paiva, Escrivão, subscrevo. (as) Geraldo Magela Martins da Rocha, Juiz de Direito. Confere com o original. O Escrivão (a) Elcio Tristão Paiva. (SE 3429)

Processo n.º 27.366

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de vinte (20) dias, requerido por Espólio de PERRINI PIETRO contra PEDRO DE CARVALHO, extraido dos autos da ação de despejo, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, PEDRO DE CARVALHO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de despejo, requerida por ESPÓLIO DE PERRINI PIETRO, tudo de conformidade com a petição e despacho adiante transcritos: PETIÇÃO DE FLS. 2. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. O Espólio de Perrini Pietro, na pessoa de sua inventariante CASCARDO GIUSEPPINA, italiana, viúva, do lar, residente na Rua Major Daemon n.º 51, nesta cidade, por seu advogado quer propor a presente ação de despejo contra o Sr. Pedro de Carvalho, brasileiro, casado, motorista, residente na Rua Coronel Lima n.º 71, ap. 304, pelos motivos que passa a expor: I — O Suplicante deu em locação ao Suplicado o imóvel da Rua Coronel Lima n.º 71, ap. 304, nesta cidade, de sua propriedade, pelo aluguel mensal de Cr$ 139,11 (cento e trinta e nove cruzeiros e onze centavos) mais os encargos legais, conforme se verifica do contratado datado de 2 de fevereiro de 1966. II — Ocorre que o Suplicante necessita para moradia, sua e da família, do imóvel aludido eis que residem, em predio alheio, conforme demonstrado pelo recibo de fls. 3 na Notificação. Assim, embora dispensável a notificação prévia, conforme preceito o Decreto-lei n.º 890 de 26-09-69, o Suplicante procurou com tal solução, por via de seu procurador na época, obter o imóvel supra mencionado, não surtindo o resultado esperado. Dest'arte, não resta ao Suplicante outra alternativa senão a propositura da presente ação com fundamento no art. 11, n.º X da Lei 4.494 de 25-11-64, requerendo de V. Excia., na forma do art. 1.º do Dec.-lei 890 seja citado o Réu e cientificado os demais ocupantes, se houver, para no prazo da contestação declarar se concorda com o pedido de desocupação ou conteste, querendo, sendo afinal, no primeiro caso, homologado o acordo por sentença e no segundo, julgada a procedência do pedido com a condenação do Réus nas custas e nos honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa e demais cominações. Protesta por todo o gênero de provas em direito permitidas e dá a presente o valor de Cr$ 1.670,00. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1975. (a) Leopoldo Peres, isc. 15.501. CERTIDÃO DE FLS. 34v. Certifico e dou fé que nesta data em cumprimento do presente mandado, me dirigi à Rua Coronel Correa Lima n.º 71, ap. 304, e em sendo aí, fui informado por Iracy de Souza Carvalho, mulher de Pedro de Carvalho, que este a abandonou, tomando rumo ignorado, estando em lugar incerto e não sabido. Rio, 17-9-75. (a) Odon Alves de Almeida — Oficial de Justiça. Petição de fls. 36. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível. Espólio de Perrini Pietro, por seu advogado, nos autos da ação de despejo que neste Juizo move contra Pedro de Carvalho, em cumprimento ao R. Despacho de fls. e, em face do que certificou o Sr. Oficial ao dizer que, como informações da esposa do Réu, o mesmo a havia abandonado sem saber onde poderia ser encontrado, vem requerer a V. Excia. que se digne de mandar citar o Réu através de edital nos termos do art. 232 do Código de Processo Civil, como dispõe o art. 231, II do mesmo Caderno Legal. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1975. (a) Leopoldo Peres, insc. 15.501. Despacho de fls. 36. J. Defiro prazo de 20 dias. Rio, 8-10-75. (a) Leopoldo Peres, insc., digo, (a) Mauro Fichtner Pereira — Juiz de Direito. E para que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, surta os efeitos legais, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial da Imprensa Nacional local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. (SE 3424)

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL de citação com prazo de noventa (90) dias para Terceiros Interessados, extraído dos autos da ação de Anulação e Substituição de Título ao Portador proposta por ANGELO FERNANDES BAITA, contra BANCO DO BRASIL S.A.; e BOLSA DE VALORES, na forma abaixo.

O DOUTOR Luiz Salgueiro Cerqueira, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de noventa (90) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente aos Terceiros Interessados, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador proposta por ANGELO FERNANDES BAITA, contra BANCO DO BRASIL S.A. e BOLSA DE VALORES, devendo os interessados contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceito pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial e, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. ANGELO FERNANDES BAITA, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Vitor Meireles, nº 13, aptº 203 — Riachuelo — nesta cidade, por seus advogados infra assinados, vem a presença de V. Exa, expor para afinal requerer a presente AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TITULO AO PORTADOR. 1º) — o autor adquiriu na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, por intermédio da CAPTA S.A. CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS 65 (sessenta e cinco) ações Preferenciais digo, ações Preferenciais ao Portador do BANCO DO BRASIL S.A. tendo as mesmas dado 117 (cento e dezessete) ações de Bonificação e 26 (vinte e seis) ações de Subscrição, perfazendo um total de 208 (duzentas e oito ações). 2º) — O autor perdeu suas ações no trabal, digo no trajeto de casa para seu local de trabalho. 3º) — O autor tinha anotado o nº de suas cauteleis e quantidade de ações correspondentes a cada uma, saber: Cautela 239.983 — Ações 05 — Originais — Cautela 239.986 — Ações 10 — Originais — Cautela 239.987 — Ações 05 — Originais — Cautela 154.751 Ações 05 — Originais — Cautela 154.752 — Ações 10 — Originais — Cautela 154.793 — Ações 10 — Originais — Cautela 164.346 — Ações 05 — Originais — Cautela 249.997 — Ações 10 — Originais — Cautela nº 437.887 — Ações 05 — Originais — 2.264.645 — Ações 20 — Originais Bonificação — Cautela n.º 2.264.646 — Ações 10 — Originais Bonificação — Cautela 2.264.647 — Ações 09 — Originais Bonificação — Cautela 3.013.055 — Ações 30 — Originais Bonificação — Cautela 3.013.056 — Ações 20 — Originais Bonificação — Cautela 3.013.057 — Ações 08 — Originais Bonificação — 3.019.872 Ações 20 — Originais Subscrição — Cautela 3.019.873 — Ações 06 — Originais Subscrição — Cautela n.º digo. Que se faz necessário a emissão de novas ações em substituição às extraviadas, como também necessário se faz impedir que seja recebida por terceiros a importância dos dividendos, como também sejam os títulos objeto de transação na Bolsa de Valores. Isto posto, atendendo o que dispõe o artº 907 e seguintes do Código de Processo Civil, requer: I) A intimação do Banco do Brasil S.A., a fim de que deposite, se houver, em Juizo o capital, dividendos e bonificação referentes às mencionadas ações. II) A Intimação da Bolsa de Valores na pessoa de seu Presidente, a fim de que este tome as providências que julgar necessárias, para evitar a negociação dos títulos. III) A citação de quem de direito e Terceiros Interessados, por Edital, a fim de que contestem a presente ação de Anulação e Substituição de Título ao Portador, no prazo que for assinado por V. Exa., tudo sob pena de revelia sendo afinal considerados caducos os títulos reclamados e ordenado ao devedor, que lavre outros em substituição, dentro do prazo que esse Juizo determinar. Dá-se a presente o valor de Cr$ 1.500,00. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1975. (as) LUIZ CARLOS M. DA CRUZ, insc. 22.218 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 2º Ofício de Distribuidor, à 4ª Vara Cível. Em 0 digo, Em 31-10-1975. (as) Ilegível. DESPACHO DE LS. 2: A., à conclusão. Rio 03-11-1975. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 15: Façam-se as notificações pedidas e expeçam-se os editais, para ciência de terceiros. Rio 19-11-75. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. E, para que os presente Edital chegue ao conhecimento dos interessados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos primeiros do digo, primeiros dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, VIRGILIO PRAZERES DE ASSIS, Escrevente, datilografei e conferi. Eu, CARLINDA ARAUJO DIAS, Escrivã, subscrevo.

LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA
JUIZ DE DIREITO

Final do Edital extraido dos autos da ação de Anulação e Substituição de Título ao Portador proposta por ANGELO FERNANDES BAITA, contra BANCO DO BRASIL S.A. e outra.

(G 3416)

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

Edital de Citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO JUNQUEIRA BASTOS, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que, através do presente, se CITA DANILO ALVES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, contabilista, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos de uma ação especial de Imissão de Posse do imóvel sito à Rua 6, casa 135, Campo Grande, contra ele ajuizada por MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, sob o fundamento de falta de pagamento das prestações a que se obrigou a pagar por força do referido contrato, requerida, ainda, sua condenação nas custas já pagas, bem como a taxa de ocupação que o MM. Dr. Juiz arbitrará na forma do art. 38, do Dec. Lei nº 70/66. E, para que chegue ao conhecimento do mencionado Réu a propositura da mencionada ação, em virtude de encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, o qual será afixado, digo, será publicado no órgão oficial, na imprensa comum, como de praxe, e devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga, nº 115, 3º andar, Corredor B, Conjunto 307, ficando ele ciente, outrossim, de que, findo o prazo estabelecido neste edital, disporá do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para contestar a ação, advertindo-o de que a não contestação, implica, no que for cabível, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pela autora, sob pena de revelia e prosseguimento do feito. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dois de dezembro de 1975. Eu, (ass.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, mandei datilografar e subscrevo. (ass.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

(SE 3428)

COMARCA DA CAPITAL — SEXTA VARA CIVEL

EDITAL de citação de A. SILVA INDUSTRIA DE OLEOS VEGETAIS S.A., com o prazo de vinte dias, na forma abaixo:

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente cita a firma A. SILVA INDUSTRIA DE OLEOS VEGETAIS S.A., na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte dias, para ciência de convocação de arresto em penhora do direito ao uso e gozo dos aparelhos telefonicos numeros 221-7369 e 266.4647, nos autos da ação de EXECUÇÃO movida pela TURISMO BRADESCO S.A. — Administração e Serviços, podendo contestar, querendo, sob pena de revelia, no prazo da lei, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas. AUTO DE CONVOLAÇAO DE ARRESTO EM PENHORA DE FLS. 71: Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, e neste Cartório do Juizo de Direito da Sexta Vara Cível, em obediência ao despacho de folhas sessenta e três, nos autos da ação Executiva requerida por Turismo Bradesco Sociedade Anonima — Administração e Serviços contra A. Silva — Indústria e Comercio de Óleos Vegetais Sociedade Anonima, para garantia da quantia de Cr$ 15.100,00 (quinze mil e cem cruzeiros), mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução da lide. depois de preenchimento das formalidades legais, convolamos em penhora o arresto levado a efeito em data de vinte e dois de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco e que recaiu sobre ao direito ao uso e gozo dos aparelhos telefonicos números 221-7369 (dois, dois, um, sete, tres, seis e nove) e 266.4647 (dois, seis, seis, quatro, cinco, quatro e sete). E, para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos, e damos fé. (aa) Paulo José Pastor. João Jesus do Nascimento. Ficou como fiel depositário o Dr. João Machado, Segundo Depositário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Adauto Cravo, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Jayme Castro, Escrivão, subscrevo. (as) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão. (as) Jayme Castro.

(SE 3427)

COMARCA DA CAPITAL
DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias para intimação de ANTONIO CARLOS ALVARENGA RIBEIRO, na forma abaixo:

O Doutor EDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER que por este Juizo e Cartório do Escrivão de seu cargo que este subscreve se processam os autos da Ação de Depósito requerida por CONSORCIO NACIONAL FORD contra ANTONIO CARLOS ALVARENGA RIBEIRO, e que pelo presente se intima a ANTONIO CARLOS ALVARENGA RIBEIRO, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fazer entrega do veículo marca Ford Corcel, tipo Cupê-Luxo-75, cor vermelho jambo, motor nº 330.396, fabricação-74, chassis nº LB4DPU-42.590, ou depositar o seu equivalente em dinheiro, sob as penas da lei, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: SENTENÇA DE FLS. 41/42: JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e, em conseqüência, determino a expedição do mandado de que trata o artigo 904 do CPC, condenando ainda a parte ré ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuido à causa, no que atendo ao trabalho desenvolvido na condução do feito e à sua situação econômica (artigo 20, § 3º do CPC). P.R.I. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 1975. (A) Dr. EDERSON DE MELLO SERRA, Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. 51: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível — CONSORCIO NACIONAL FORD, nos autos da AÇÃO DE DEPOSITO postulada contra ANTONIO CARLOS ALVARENGA RIBEIRO, tendo em vista que o réu não pode ser intimado dos termos do mandado de entrega de fls. 44, como se vê a fls. 46/verso (lugar incerto e não sabido), vem requerer a V. Exa., seja o mesmo intimado por EDITAL, na hipótese prevista no inciso II do art. 231 do CPC e determinada no inciso III do art. 232 do mesmo Diploma. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1975. (A) OMAR WANDERLEY PRISCO — Adv. Insc. 4.998/RJ. DESPACHO DE FLS. 52: Fls. 51: Expeça-se edital com o prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 06-11-75. (A) CARLOS ANTONIO DOS SANTOS — Juiz em Exercício. — E se encontrando o suplicado em lugar incerto e não sabido foi expedido o presente edital de intimação com o prazo de vinte dias para que chegue ao conhecimento do mesmo, ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115 — sala 317-D — Novo Palácio da Justiça. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Isaías Martins Gonçalves, Escrevente, datilografei. E eu, Theophilo Marques Maues, Escrivão, subscrevo.

DR. EDERSON DE MELLO SERRA

(P.J. 438)

SEXTA VARA CIVEL

EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias, na forma que se segue:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à Ana Amelia de Moraes e seu marido Manuel Ferreira de Moraes, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para responx, digo, para responderem aos termos da ação de Adjudicação Compulsória que se processa neste Juizo, movida por Lydio Mendes, devendo os réus comparecerem no próximo dia 21 de janeiro de 1976, às 13,45 horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial e, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Lydi, digo, Lydio Mendes, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, domiciliado nesta cidade, à Rua Conde de Bonfim, n.º 233, apto. 802, por seus advogados, quer propor uma ação de ajudicação compulsória, contra Ana Lu, digo, contra Ana Amélia de Moraes e seu marido Manuel Ferreira de Mor, digo, de Moraes, portugueses, proprietários, que se acham em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais herdeiros ou sucessores, desconhecidos e também de paradeiro ignorado, pelos seguintes motivos: 1 — Pela anexa escritura de .... 14-5-75 (9.º Ofício — L.º 1832, fls. 46), o suplicante tornou-se titular dos direitos à compra do prédio e terreno da Rua dos Araújos, 50, na freguesia do Engenho Velho, desta cidade, imóvel que os suplicados, por escritura registrada sob o n.º 9.066, no 11.º Ofício do R.G.I., fls. 35, do L.º 4-P, prometeram vender aos finados Francisco Antônio Gonçalves, Francisco Gonçalves e Carlota de Jesus Gonçalves, pelo preço de Cr$ 280,00 integralmente pago. 2 — O suplicante e, antes, o cedente dos direitos tentaram por todos os meios obter a escritura definitiva, eis que foram cumpridos todos os compromissos com os promitentes vendedores. Entretanto, não está sendo possível localizar os suplicados ou seus eventuais sucessores, nem os procuradores por eles constituídos, cujo paradeiro é desconhecido, sendo certo ademais que o único localizado se recusa a outorgar a escritura por haver perdido contato com seus representantes há longos anos. 3 — Releva notar que na escritura de quitação do preço (16. Ofício — L.º 1169, fls. 42vº), foi estipulado que a promessa seria irretratável, irrevogável e passível de execução compulsória. Isto posto, o suplicante, requer a V. Exa. que citados, por editais os suplicados e seus eventuais herdeiros ou sucessores, e edigo, e cumpridas as formalidades legais, seja a presente ação julgada procedente, para o efeito de se lhe adjudicar o imóvel da Rua dos Araújos n.º 50, consoante o disposto no art. 16 do Dec.-lei n.º 58/1937 e nos arts. 639 e 641 do C.P.C. Protestando por todos os meios de prova permitidos dá à presente o valor de Cr$ 280,00. N. Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1975. (as.) Ariosto Adualdo B. Araújo, insc. 17.870. Distribuição: Corregedoria da Justiça. Ao 2.º Ofício de Distribuidor, à 6a. Vara Cível. Em. 11-7-75. (as.) Ilegível. Despacho de fls. 2: A., cite-se. 14-7-75. (as) José de Mesquita Lara — Juiz substituto. — Petição de fls. 28: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível. Lydio Mendes, brasileiro, casado, por seu advogado, infra-assinado, nos autos da ação de Adjudicação Compulsória que move à Ana Amélia de Moraes e seu marido Manuel Ferreira de Moraes, vem requerer a V. Exa. que se digne de aceitar a publicação resumida, em jornal local, da designação da nova audiência marcada para o dia 21 de janeiro de 1976, após a publicação integral no órgão oficial. Ocorreu que os primeiros editais foram publicados fora do prazo — órgão oficial de 16-9-75 — e não houve decurso de tempo para a citação da audiência de 4-10-1975, justificando-se o pedido devido ao alto custo das publicações. N. Termos. P. Deferimento. Rio 17 de novembro de 1975. (as) Ariosto A. B. de Araújo, insc. 17.870. Despacho de fls. 2[illegible]: J. Defiro. Rio 17-11-75. (as) Heitor Gentil Montandon — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos primeiros dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Adauto Cravo, Escrivão Substituto, subscrevo e o datilografei. (as.) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito. (G 3414)

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo.

O DOUTOR AMERICO A.G. CANABARRO REICHARDT, Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 (dez) dias virem, dele conhecimento tiver ou interessar possa que, por este Juizo e Cartório se processam uns autos de ação de desapropriação movida pela CIA. DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (METRÔ) contra FELISBERTO MOREIRA DA SILVA, relativa ao imóvel sito à Rua São Clemente n.º 11, casa 11, em que acordaram as partes em pôr fim a demanda pelo preço expropriatório de Cr$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros). E como queiram os expropriados FELISBERTO MOREIRA DA SILVA e sua mulher MARIA DA GLORIA BARBOSA DA SILVA, promoverem o recebimento da importância acima acordada, requereram na conformidade do Art. 34 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21-6-41, a expedição do presente edital com o prazo de 10 dias, para que os possíveis interessados aleguem o que entenderem de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cientes, outrossim, que este Juiz tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115, 1.º andar, sala D-109. Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Celso Pinheiro Trindade, o datilografei e subscrevo. (a) Américo A.G. Canabarro Reichardt, Juiz de Direito. (PJ 4[illegible])

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para Intimação de Maria Aparecida de Barros Louzada, na forma abaixo:

O Doutor João Carlos Pestana de Aguiar Silva, Juiz titular da Décima Quinta Vara Cível da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente Maria Aparecida de Barros Louzada, extraído dos autos da Notificação requerido por Pompeu Ferreira de Carvalho, cuja petição inicial é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível do Rio de Janeiro. Por seu procurador adiante assinado, Pompeu Ferreira de Carvalho, português, casado, proprietário, inscrito no C.P.F. sob o n.º 000069577, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Barão do Bom Retiro, n.º 408, quer e vem fazer, com fundamento nos arts. 867 e seguintes do Código de Processo Civil, a presente Notificação Judicial contra Maria Aparecida de Barros Louzada, brasileira, solteira, funcionária pública federal, também aqui residente, na Rua Vasco da Gama, n.º 167, casa 11, Cachambi, pelos fatos e motivos a seguir expostos: 1. Conforme comprova o anexo documento (sob n.º 2), o Suplicante celebrou com a Suplicada uma escritura de promessa de compra e venda, em caráter irrevogável e irretratável, do imóvel situado nesta cidade na Rua Capitulino n.º 1[illegible], digo, n.º 165, antigo 47, na Freguesia do Engenho Novo, pactuado o resgate do preço parte à vista (pago no ato da escritura) e parte em 19 prestações (promissórias) mensais e iguais de três mil cruzeiros (Cr$ 3.000,00), cada uma, as quais foram totalmente resgatadas, como o demonstram os inclusos doctos. de n.ºs 3 a 21, encontrando-se, pois o preço aquisitivo integralmente saldado com a pontualidade contratual. 2. Pela cláusula 7a. da escritura de promessa de compra e venda, obrigou-se a suplicada a outorgar a escritura definitiva de compra e venda após o pagamento do total do preço, mas vem relutando em fazê-lo sem alegar qualquer motivo, já tendo a suplicante esgotado os meios suasórios para convencê-la a tal, já havendo, inclusive efetuado o pagamento do imposto de transmissão "Inter-vivos", como se vê do anexo docto. n.º 22. 3. Assim, para salvaguardar e integral conservação de seus direitos, desejando prevenir responsabilidades da suplicada, para os fins e efeitos de direito, especialmente os previstos nos arts. [illegible] e seguintes do Cod. Civil, com atenção ao 960, vem a suplicante requerer a V. Exa. que se digne determinar a intimação da suplicada para comparecer ao Cartório do 23.º Ofício de Notas (escrevente Jacques Faria) na Rua México, 148 — 5.º andar, no dia 25 de novembro do corrente ano, às 15 horas, para outorgar a escritura definitiva de compra e venda do imóvel, sob pena de arcar com todas as responsabilidades e conseqüências legais pela sua ausência, munindo-se da documentação necessária. 4. Outrossim, requer mais que, intimada a suplicada e após cumpridas as formalidades legais, sejam os autos dessa Notificação entregues ao suplicante, independente de traslado, na forma do art. 872 da lei adjetiva. Nestes Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1975. (as.) Antonio J. F. Caldas — Insc. n.º [illegible]. Distribuição: Corregedoria da Justiça — Divisão de Distribuição — À 15a. Vara Cível. Ao 1.º Of. Reg. Dist. Em 4-11-75. — Despacho: A. Notifique-se. Cumpridas as formalidades legais e "SF" entregue-se. Rio. 5-11-75. (as) Jorge de Miranda Magalhães. — Petição de fls. 35: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Civel. Pompeu Ferreira de Carvalho, nos autos da Notificação Judicial feita a Maria Aparecida de Barros Louzada, face a certidão do Oficial de Justiça informando-nos de que a suplicada se encontra em lugar incerto e não sabido, vem respeitosamente requerer se digne V. Exa. determinar a expedição de editais de notificação, no prazo legal, intimando a suplicada a comparecer ao Cartório do 23.º Ofício de Notas (escrevente Jacques Faria) na rua México, n.º 148 — 5.º andar, sala 501, no dia 13 de janeiro do próximo ano, para outorgar a escritura definitiva de compra e venda do imóvel da Rua Capitulino n. 165, antigo 47, na freguesia do Engenho, sob pena de arcar com todas as responsabilidades legais pela sua ausência, munindo-se da documentação necessária. E sendo esta junto aos autos, pede Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1975. (as) Antonio J. F. Caldas. Petição de fls. 3[illegible]: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Cível. Pompeu Ferreira de Carvalho, nos autos da Notificação Judicial que faz a Maria Aparecida de Barros Louzada, vem respeitosamente requerer se digne V. Exa. determinar a retificação do endereço do Cartório, que é na Rua Rodrigues Silva, n.º 28 — Tabelião Marcio Braga. E sendo esta junto aos autos, pede Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1975. (a) Antonio J. F. Caldas. — Despacho J. Sim. Expeçam-se os editais requeridos a fls. 35, com prazo de 20 dias. Em. 21-11-75. (as) Jorge de Miranda Magalhães, Juiz. Encerramento: E, para que chegue ao conhecimento de Maria Aparecida de Barros Louzada, fiz expedir êste e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados nos lugares de costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 1975. Eu, (as) Paulo Nogueira Gesta, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, (as) Darcy Augusto Fernandes, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do Escrivão titular, (as) João Carlos Pestana de Aguiar Silva, Juiz titular. (G 3415)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA VARA CIVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇAO, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz de Direito da 20.ª Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro, Capital.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se faz a citação de JOSE CARLOS DOS SANTOS NEVES, o qual é réu, nos autos da ação de depósito requerida por FRANCRED — Crédito, Financiamento e Investimento, em curso neste Juizo, para que faça a entrega do veículo da marca "Volkswagen" — modelo Coupé-Puma, ano de 1973, de cor branca, motor n.º BF-12722, chassis n.º B7339003, à Autora, ou deposite em Juizo ou consigne, o seu valor equivalente em dinheiro, ou apresentar a defesa que tiver no prazo de 5 (cinco) dias, ciente de que "não apresentada defesa, se presumirão aceitos pelo réu, os fatos articulados pelo autor tudo de acordo com as peças a seguir transcritas e despachos: PETIÇÃO INICIAL: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 20.ª Vara Cível. FRANCRED S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento, com filial nesta cidade, na Rua da Assembléia n.º 58-A, cuja qualificação vai contida no mandato anexo (doc. n.º 1), por seu advogado, com fundamento no que dispõe o Decreto-lei n.º 911/69 e, pelas razões abaixo articuladas, vem propor ação de busca e apreensão contra JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NEVES, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Cabo Reis, 18/103, nesta cidade. 1. No exercício regular de suas atividades, a Autora firmou com o Réu, contrato de abertura de crédito direto ao consumidor, devidamente registrado (doc. n.º 2), representado por uma única Nota Promissória de valor igual ao contrato (doc. 3), que seria liquidado em 30 pagamentos mensais, sucessivos e iguais através de carnê próprio, com o vencimento da primeira prestação a 20-11-73. Valor do contrato Cr$ 31.176,00. Valor da prestação mensal: Cr$ 1.039,20. 2. Em virtude do referido contrato, a Autora financiou ao Réu, tornando-se, em conseqüência, titular do domínio resolúvel e da posse indireta, através da alienação fiduciária, a aquisição de um veículo Volkswagen, modelo Coupé-Puma, ano 1973, cor branca, motor n.º BF-12722, chassis n.º B7/339003. 3. O Réu, todavia, descumprindo as cláusulas do contrato, deixou de efetuar o pagamento referente às prestações vencidas a partir de 20-12-73, motivo pelo qual a Autora, comprovada a mora (doc. n.º 4) considere vencidas as demais prestações contratuais, acrescidas da multa contratual de 10% conforme o previsto na cláusula VIII, a saber: Valor do saldo: Cr$ 10.136,80; Multa contratual: Cr$ 3.013,68. TOTAL: Cr$ 33.150,48. Assim sendo, na conformidade com art. 3.º do aludido Decreto-lei, é a presente para requerer a V. Excia. se digne conceder "in limine" a BUSCA E APREENSA digo APREENSÃO do bem financiado, expedindo-se o competente mandado, inclusive através de carta precatória itinerante, quando assim for exigível para o seu efetivo cumprimento. Efetivada a liminar, requer, ainda, se proceda em seguida a citação do Réu para que venha, responder aos termos da presente ação e acompanhá-la até final sentença, que confirmará o mandado provisório, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva da proprietária fiduciária e, condenando o Réu ao pagamento das custas processuais, juros de mora, honorários advocatícios e demais cominações legais. Protestando por todos os meios de prova em direito admitidos, requer, para nos termos do art. 6.º do Decreto-lei 911/69, pagar a dívida ora cobrada e sub-rogar-se de pleno direito no crédito e na garantia constituida pela alienação fiduciária, ou acompanhar, a presente ação até final, ficando então desde logo co-responsável, caso o preço da venda da coisa não bastar para pagar o crédito da Autora, para tanto, dando ciência ao avalista. Termos em que, facultando aos Srs. Oficiais de Justiça as facilidades concedidas pelo art. 172.º do CPC e dando-se à presente o valor de Cr$ 33.150,48 (trinta e três mil, cento e cinqüenta cruzeiros e quarenta e oito centavos). P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1974. (assinado) Breno Bello de Almeida Neves, OAB 16745. DESPACHO: A. Conclusos. Rio, 26-11-74. (a) Wilson G. Menezes. PETIÇÃO DE FLS. 37: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 20.ª Vara Cível. FRANCRED S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento, nos autos da ação de busca e apreensão que move contra JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NEVES perante essa Vara, vem requerer a V. Excia. a conversão do feito em ação de depósito, com fundamento no art. 4.º do Decreto-lei 11, de 1.º de outubro de 1969, combinado com art. 901 e seguintes do CPC, para que o Réu no prazo de 5 (cinco) dias, confeste o feito, entregue o bem, deposite-o em Juizo ou consigne o seu equivalente em dinheiro, sob pena de após julgada procedente a ação, ser-lhe decretada a Prisão Administrativa, tudo sem prejuízo da Busca e Apreensão da coisa, conforme dispõe o artigo 905 do CPC. Termos em que, P. deferimento. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975. (assinado) Breno Bello de Almeida Neves. DESPACHO DE FLS. 38: Fls. 37. Defiro o Rito. Retifique-se e cite-se. Rio, 26-8-75. (a) Wilson Gomes de Menezes. DESPACHO DE FLS. 40: Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias. Rio, 11-11-75. (a) Wilson Gomes de Menezes. EM VIRTUDE DO QUE, foi expedido o presente, que será publicado na forma da lei, ciente de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga, 115, 2.º andar. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1975. Eu (assinado) Ivan Alexandrino da Costa Santos, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevo, na qualidade de responsável pelo expediente do cartório. (a) Wilson Gomes de Menezes, Juiz de Direito. (G [illegible])

Proc. nº 68.788
Ação de Despejo
Escr. Herani

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — RJ

Edital extraido dos autos de Ação de Despejo proposta por CARMEN REIS DA SILVA contra ALBERTO JOSE GUIMARAES DOS SANTOS, para citação da parte ré, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo.

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — RJ.

FAZ SABER que pelo presente Edital, extraido dos autos da Ação de Despejo proposta por CARMEN REIS DA SILVA contra ALBERTO JOSE GUIMARAES DOS SANTOS, está sendo citado o réu, para que no prazo legal responda aos termos da ação ou proceda a purgação da mora. E não sendo a mesma respondida se presumirão como verdadeiros os fatos adiante transcritos: Petição inicial de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. CARMEN REIS DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, residente à rua Nascimento Silva nº 130 aptº 102, nesta cidade, por seu bastante procurador infra assinado, vem, na forma do inciso II do art. 1218 do C.P.C. Civil que deu validade aos dispositivos 350 e segs. do C.P. Civil anterior, propor a presente Ação de Despejo, por falta de pagamento, contra Alberto José Guimarães dos Santos, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, domiciliado à rua Humboldt nº 224, nesta cidade, pelos fatos e fundamentos juridicos que passa a expor: A Suplicante deu em locação ao Suplicado o imóvel constituido pelo nº 224 da rua Humboldt, tudo conforme se vê em contrato de locação incluso. Sucede porém, que desde o mês de junho do corrente ano até a presente data, o Supdo. não paga os alugueres e respectivos encargos de locação, conforme recibos anexos. "Ex-positis", requer a V. Exa. se digne determinar a citação do Supdo, para que se quiser vir purgar a mora em dia e hora designados, acrescidos do débito das custas, honorários de advogado na base usual de 10% do valor da causa, e se assim não o fizer, solicita o prosseguimento do feito até final, com a consequente decretação do despejo, condenando-se o Réu nas custas e honorários advocatícios. Solicita, outrossim, seja dado ciência da presente em todos os termos ao fiador o Sr. WALDIR RODRIGUES DE MELLO, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua Sá Ferreira nº 222, aptº 1002, nesta cidade. A Autora protesta por todas as provas enumeradas no art. 136 do Código Civil, se necessário for. Dá a presente o valor de ...... Cr$ 10.000,00. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1975. Jorge Luiz Habib. Despacho de fls. 18: Defiro os editais, prazo minimo legal. Rio, 24-11-75. Jayme Henrique Abreu. ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento do suplicado, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1975. Eu, Herani Alves de Oliveira, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, Celio da Silva Lopes, Escrivão responsável pelo expediente o subscrevo.

JAYME HENRIQUE ABREU
Juiz de Direito (SE 3436)

DECIMA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL de praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Doutor José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da 14ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. Faz saber aos que o presente edital virem que, no próximo dia 6 de janeiro de 1976, às 14,00 horas, será levado à praça, no Hall de Entrada dos Eevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios, o bem abaixo discriminado, penhorado nos autos da Execução que Abrantes & Costa Ltda. move contra Fábrica de Molduras Batista S.A. Dito bem será entregue a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior a importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 26 de janeiro de 1976, às 14,00 horas, para sua venda a quem maior lance oferecer, independentemente da avaliação, nos termos do artigo 686, inciso VI do Código de Processo Civil. Laudo de fls. 48. Laudo de Avaliação. Prédio de três (3) pavimentos e respectivo terreno situado na Rua Goiás número 304 (trezentos e quatro) em Encantado, freguezia de Inhaúma. O prédio é de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto com telhas de aluminio, tendo na frente no primeiro pavimento (térreo) quatro portas de aço corrediças e entrada para veiculos. O prédio está em bom estado de conservação e consta de um conjunto industrial, sendo o primeiro pavimento em: loja com piso de cerâmica, medindo 9,00m x 5,00m, banheiro, vestiário e galpão com piso de cimento. O segundo pavimento, com acesso por escada de marmorite, consta: salão, escritório, sala, cozinha, refeitório e dois banheiros. O terceiro pavimento também com acesso por escada de marmorite, consta de dois amplos salões e dois banheiros. Aos fundos do terreno, existe um galpão com piso de cimento, coberto com telhas de aluminio, medindo aproximadamente 12,00m x 15,00m. O prédio está construido em terreno plano, todo fechado por muros e paredes, medido e mesmo na sua totalidade já excluida a área de recuo: 12,00m de frente, igual largura na linha de fundos, por 58,30m de extensão por ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 292, à esquerda com o prédio nº 356, ambos da mesma rua Goiás e, nos fundos com quem direito. Avaliamos o prédio e respectivo terreno acima descritos em Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). Rio de Janeiro, 8 de maio de 1975 (as) Nilson Luiz dos Santos — 11º Avaliador Judicial, (as) Maria Magdala Correa de Oliveira — 12ª Avaliadora Judicial. E quem dito bem quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, nos dia e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mês de dezembro de 1975. Eu, José Edmundo de Araujo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

(Depe 210)

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DA QUINTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de vinte (20) dias a AGOSTINHO FERNANDES DOURADO, extraido dos autos da ação de Busca e Apreensão proposta por MULTIFINANCEIRA S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da 5.ª Vara Civel da Capital do Estado do Rio de Janeiro

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a AGOSTINHO FERNANDES DOURADO, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Busca e Apreensão proposta por MULTIFINANCEIRA S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento, ficando é réu ciente da busca e apreensão efetuada, e, querendo, conteste a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial e, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cvel. MULTIFINANCEIRA S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, atual denominação de CODACO S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede nesta cidade à Rua da Alfândega, 8, 11.º andar (doc. 1), fundada no art. 3.º do Dec.-Lei 911/69, vem requerer contra AGOSTINHO FERNANDES DOURADO, português, comerciante, proprietário, residente Rua Ceará, 79, S. Cristóvão — CPF 100.034.367, ação de Busca e Apreensão, pelos motivos que passa a expor: 1 — Em 23-07-73, a Supte., firmou com o Supdo. contrato de mútuo com alienação fiduciária que tomou o n.º 6062637, devidamente registrado no Of. de Reg. de Tits. e Docs. (doc. 2), para a aquisição a vista de 1 automóvel marca Volkswagen, tipo Sedan — TL 1600, ano fabr. 1971, cor branca, placa CI-1596, motor 04 cils., 65 HP, n.º BV-032.270, chassis n.º BF-000.334. — 2 — Em conformidade com a cláusula 3.ª do contrato, emitiu o Supdo., Nota Promissória em garantia do crédito aberto, no valor de Cr$ 3.182,40 que se obrigou a pagar em 36 prestações de Cr$ 636,00 cada, no prazo de 36 meses. 3 — O Supdo., atrasou o pagamento das resp. digo, das prestações de Ns. 3 a 23 tendo sido constituido em mora (doc. 4). 4 — Diante da prova produzida pede a V. Excia. se f. digo, se digne conceder MEDIDA LIMINAR e após sua execução, mandar citar o devedor para, querendo, contestar o pedido. 5 — A seguir espera ver confirmada a liminar, julgado procedente o pedido, consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem alienado em mãos do proprietário fiduciário, condenado o Supdo. a pagar juros, custas e honorários de advogado, fixados em 20% do valor desta. Requer, também, sejam feitas as diligências, mesmo em dias e horários extraordinários, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 172 do CPC, incluindo-se desde logo, as cláusulas de arrombamento e requisitação de força policial, informando que os advogados da Supte., receberão notificação à Av. Almirante Barroso n.º 91, salas 504, 505. 7 — Requer, ainda, que depois de proferida a sentença e cumpridas, digo, cumpridas as formalidades legais, sejam os autos remetidos para o contar, digo, sejam os autos remetidos ao contador para cálculo do principal, custas e honorários. 8 — Protesta por todos os meios de prova admitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 3.182,40. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1975. (a) Reginaldo de Souza Aguiar — DISTRIBUIÇÃO: Corregedoria da Justiça. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 5.ª Vara Civel. Em 3-07-75. (a) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A.. Defiro a liminar, expeça-se mandado. Cite-se. Rio 21-07-75. (a) Juiz. AUTO DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULOS DE FLS. 12 — Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à R. Dec. digo R. Democráticos, n.º ao lado 21 D.P., nós Oficiais de Justiça do Juizo de Direito da Quinta Vara Civel, em cumprimento ao R. mandado de Busca e Apreensão extraido dos autos da Ação de Busca e Apreensão em u. digo, em que a requerente MULTIFICA, digo, MULTIFINANCEIRA S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, contra AGOSTINHO FERNANDES DOURADO, depois de preenchidas as formalidades legais procedemos a apreensão do automóvel marca Volkswagen, sedan, TL 1600, 1971, cor branca, placa CI 1596, motor 04 cil. 65 HP, n.º BV 032270, chassis n.º BF 000.334. Em seguida, fizemos depósito do referido bem, em mãos da autora, o qual obriga-se as funções de fiel depositário na forma de sob as penas da lei e que, assina o presente. Para constar, lavramos o presente. Auto que vai por nós assinado. O referido é verdade e damos fé. (a) Ilegiveis. CERTIDÃO DE FLS. 12 v.º: Certifico e dou fé que deixei de citar o réu AGOSTINHO FERNANDES DOURADO, por não saber o atual paradeiro. Rio 2- de agosto de 1975. (a) Ilegivel — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 14: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Civel. MULTIFINANCEIRA S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, nos autos da Busca e Apreensão que promove contra AGOSTINHO FERNANDES DOURADO, tendo em vista a informação do Sr. Oficial de Justiça de que o réu se encontra em local incerto e não sabido, vem requerer a V. Excia. se digne mandar expedir o competente Edital, para citação do suplicado, com o prazo minimo da lei, ou seja 20 dias. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1975. (a) Pedro Polari Alverga e (a) Ivan Paixão França. DESPACHO DE FLS. 14: J. Sim, em termos. Rio 6-10-75. (a) Décio Xavier da Gama, Juiz. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Jorge Ivo Viana Tumba. Eu, Jayme Duarte, Escrivão Substituto, subscrevo. (a) João Uchôa Cavalcanti Netto. (SE 3447)

QUARTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de trinta (30) dias a IDALINA AMARAL RIPPER, extraido dos autos da ação Sumarissima proposta por CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO NOVO, na forma abaixo.

O DOUTOR SEVERIANO IGNACIO DE ARAGÃO, Juiz em Auxilio na Quarta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (300 digo, (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a IDALINA AMARAL RIPPER, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Sumarissima proposta por CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO NOVO, devendo a ré comparecer no próximo dia 18 de fevereiro de 1976, às 14.45 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, podendo a mesma contestar a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. O CONDOMINIO DO EDIFICIO "RIO NOVO", situado na Rua Anchieta n.º 19, por seu representante legal, vem propor contra IDALINA AMARAL RIPPER, brasileira, solteira, maior, estando em lugar incerto e não sabido, ação sumarissima com base no item "C" do inciso II, do artigo 275, do Codigo de Processo Civil, pelos motivos que passa a expor: 1. A supda., é co-proprietária do art. 304 do Condominio do Edificio "Rio Novo", situado na Rua Anchieta n.º 19. 2 — Mas, sem justificativa legal, a supda., deixou d digo, deixou sem pagamento as quotas condominiais que se venceram, desde janeiro de 1974, inclusive, e que foram regularmente aprovadas em assembléias (docs. anexos), montando o débito a quantia de Cr$ 6.055,20 (seis mil, conquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), conforme discriminação dos recibos acostados à presente 3 — Assim, o supte., vem requerer a V. Excia. a citação da supda., através de edital, a fim de comparecer a audiência de, digo, à audiência a ser designada e apresentar a contestação que tiver, sob pena de prosseguir o processo nos ulteriores termos ser julgada a ação procedente, condenando-a ao pagamento do principal acrescido de juros, correção monetária, honorários advocaticios à razão de 20% (vinte por cento) sobre o débito e reembolso de custas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1975. (a) José Ferreri, insc. 19.032 — DISTRIBUIÇÃO: Corregedoria da Justiça. Ao 4.º Oficio de Distribuidor, à 4.ª Vara Civel. Em 30-10-75. (a) Ilegivel DESPACHO DE FLS. 2: A., à conclusão. Rio, 31-10-75. (a) Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz de Direito DESPACHO DE FLS. 21 v.º: Tome-se por termo a afirmação da ausência. Rio o digo, Rio 10-11-75. (a) Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz de Direito. TERMO DE AFIRMAÇÃO DE AUSENCIA DE FLS. 22: Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em a sala de audiências do MM. Dr. Juiz Luiz Salgueiro Cerqueira, compareceu o Sr. JOSE RODRIGUES GOMES JUNIOR, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado no ap. 901 da Rua Anchieta n.º 19, na qualidade de Sindico do CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO NOVO, no digo, nos autos da ação que o referido condominio move contra IDALINA AMARAL RIPPER e, pelo sindico, foi dito que ignora o local onde se encontra a ré conforme esclarecido na petição inicial de fls. 2, e para os devidos fins de direito é lavrado o presente termo de afirmação de audiência da ré IDALINA AMARAL RIPPER. Eu, (a) Eugênio Cruz Barciela, Escrevente Juramentada, datilografei e conferi. Eu (a) Carlinda Araújo Dias, Escrivã, subscrevo e assino. (a) Carlinda Araújo Dias. (a) José Rodrigues Gomes Júnior. DESPACHO DE FLS. 23: Cite-se por Edital. Prazo de 30 dias. Designo audiência de instrução e julgamento em 18 de fevereiro de 1976, às 14,45 horas, devendo ser dada ciência ao Dr. Curador de Ausentes, quando publicado os editais. Rio, 26-11-75. (a) Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dadó e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Sueli Mariza Gentile Friedman, Escrevente, datilografei. Eu, Eugênia Cruz Barciela, Escrevente, conferi. Eu, Carlinda Araújo Dias, Escrivã, subscrevo. (a) Severiano Ignácio de Aragão, Juiz de Direito.

Final do Edital extraido dos autos da ação Sumarissima proposta por CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO NOVO, contra IDALINA AMARAL RIPPER. (PJ 437)

JUIZO DE DIREITO DA 22ª VARA CIVEL
EDITAIS

De primeira e segunda Praça, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito da Vigésima Segunda Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente edital de primeira e segunda Praça, com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e em especial Miguel Raulino de Moura, que no dia 8 de janeiro de 1976, às 16,00 hs., na Av. Erasmo Braga, 115 — 1º andar hall dos elevadores, o Porteiro dos Auditórios levará à Praça o bem penhorado nos autos da Ação de Execução por Titulo Extrajudicial que Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S.A. move contra S.A. Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouveia e outros, abaixo descrito. Laudo de Avaliação: Apartamento nº 704 do Edificio situado na Rua Euclides da Cunha nº 176, com a fração de 1/156, do bloco "B", na Freguezia de São Cristóvão. O Edificio é de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolo, com novo pavimento, servidos por amplo hall de entrada, dois elevadores e escada de marmorite. Encontra-se o Apartamento 704 em bom estado de conservação e está localizado na lateral esquerda do 7º pavimento e divide-se em: sala, dois quartos taqueados, banheiro social, cozinha azulejados até o teto, área de serviço com tanque, quarto e banheiro de empregada. Encontra-se o Bloco "B" construido em uma área de terreno que mede na sua totalidade: 70,00m de frente para a Rua Euclides da Cunha; 69,30m de largura na linha dos fundos, onde confronta com os prédios nºs 31, 31-A, 31-B e 31-C da Rua Fonseca Teles; 43,61m à direita, onde confronta com o prédio nº 210 da Rua Euclides da Cunha e com o de nº 80 da Rua Fonseca Teles e 50,00m à esquerda, confrontando com o prédio 132 da Rua Euclides da Cunha e com o de nº 43 da Rua Fonseca Teles. Avaliamos o apartamento descrito incluindo a fração de 1/156 do terreno e o direito as partes comuns do edificio, em Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 29 de julho de 1975. (a) Nilson Luiz dos Santos, 11.º Avaliador Judicial — (a) Maria Magdala Correa de Oliveira — 12ª Avaliadora Judicial. E caso não haja licitantes, no mesmo local e no dia 28 de janeiro de 1975, às 16,00 hs., será vendido a quem mais der independentemente da avaliação. E para que se chegue ao conhecimento dos interessados e em especial de Miguel Raulino de Moura, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, cientes de que no ato da arrematação deverão efetuar os pagamentos concernente à praça e custas de cartório. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Myrson Macedo Moreira, Escrevente Juramentado datilografei. E eu, (a) Zelachio Diniz, Escrivão, subscrevo.

(a) Pedro Fernando Ligiero
Juiz de Direito

(S-3419)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias, extraido dos autos da execução proposta por CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTOS — Crédito e Financiamento contra FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, Juiz em exercicio na Vigésima Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 (vinte) dias, e interessar possa, especialmente FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economiário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório, se processam os autos da EXECUÇÃO proposta por CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTOS, CRÉDITO E FINANCIAMENTO, já qualificada no incluso instrumento do mandato, com base nos artigos 580 e seu § e 585, inciso I do C.P.C. e demais disposições aplicáveis, vem ante V. Excia. promover execução com fulcro em titulo extrajudicial contra FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, digo, economiário, domiciliado na Av. Rio Branco, 156/1.917, Centro, e residente na Rua Garcia Redondo, 137, antigo 103, Engenho Novo ou na Rua Santa Mariana, 143, ap. 304, Bonsucesso, nesta, pelos seguintes fundamentos: 1) — A Suplicante é credora do Suplicado pela importância de Cr$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), representada pela Nota Promissório instrutora, vencida e protestada por falta de pagamento. 2) — Assim, requer seja citado, o suplicado inclusive nos dias e horas permitidos pelo § 2.º do art. 172 do C.P.C., para que pague em 24 horas a garantia devida acrescida do protesto, custas, juros a partir do vencimento (art. 48 § 2.º da Lei Uniforme em vigor) honorários advocaticios ou nomeie bens à penhora, tudo sob pena de apenhamento em quantos bastem para garantia da obrigação de restituir que respalda esta, intimando-se seu cônjuge para tal ato se a penhora recair em bem imóvel. 3) — A suplicante requer a V. Excia. se digne de determinar ao Oficial de Justiça que em caso de não ser encontrado o Suplicado, proceda ao arresto de tantos bens quantos bastem para garantia da execução (art. 653 do CPC). 4) — Indica desde já, se outros de menor valor não forem encontrados, o seguinte: bem para penhora: "Apto. 310 do prédio 137, antigo 103 da Garcia Redondo, Engenho Novo, cumpridamente individuado conforme certidão em anexo". 5) — Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em Direito. Dá à presente o valor de Cr$ 6.600,00 para efeito fiscal, invoca o principio Iura Novit Curia e P. deferimento. E. da Guanabara, 7 de março de 1974. (a) Jacques Malamud, Adv. 920-A-OAB/GB. DISTRIBUIÇÃO: Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição — À 21.ª Vara Civel. Ao 1.º Distribuidor — Em 8 de março de 1974. (a) Ilegivel. PETIÇÃO DE FLS. 23: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel. CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTOS, CRÉDITO E FINANCIAMENTO, nos autos da EXECUÇÃO que move a FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, tendo em vista o informe de fls. 18, no qual o Oficial de Justiça não consegue localizar o devedor nos endereços referidos na inicial de fls. 2, vem ante V. Excia. requerer se digne de permitir sua citação e de sua esposa por via de edital tudo segundo disposições adjetivas cabiveis. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1975. (a) Jacques Malamud — Insc. 3.957. DESPACHO DE FLS. 23: "J. Sim, expeça-se edital com o prazo de 20 dias. RJ 21-7-75. (a) Paulo Roberto de A. Freitas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, ciente o executado de que não sendo embargada a presente ação, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285 CPC) e ciente ainda de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, sala 206-D, sendo que dito edital será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Benedicto Climério Pimenta Pereira, Escrevente, datilografei. Eu, João Rêa da Fonseca, Escrivão Substituto, subscrevo. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães, Juiz em exercicio.

(S 3415)

DECIMA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de 20 dias, para notificação de GILSON GOMES CARNEIRO, por se achar em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSE EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório se processam os autos da Ação de Despejo movida por SIMÕES S.A. COMERCIO E INDUSTRIA contra GILSON GOMES CARNEIRO, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 20 dias, para notificação de GILSON GOMES CARNEIRO, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças abaixo transcritas: Sentença de fls. 48: Ação de Despejo. A. SIMÕES S.A. COMERCIO E INDUSTRIA. R. GILSON GOMES CARNEIRO. Objeto. Imóvel da Rua Guaratuna, 3, loja C. Vistos, etc... O A. locador de R. no imovel acima indicado alegando estar o mesmo em atraso com o pagamento dos alugueres apontados na inicial, pediu seu despejo, com fundamento no item 1 do artigo 11 da Lei 4.494 de 1964. Citado, o R. não contestou o pedido e não solicitou a purgação da mora. Assim, de acordo com o artigo 330 c.c. o art. 309 do Código de Processo Civil. Julgo procedente a ação o decreto e despejo do R., marcando o prazo de 10 dias para a desocupação do móvel. Custas pelo R. e honorários advocaticios do A. na base de 10% sobre o valor da ação. P.R.I. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1975 (a) José Edvaldo Tavares. Petição de fls. 50: "Exmo. Sr. Dr. Juiz da 14.ª Vara Civel". Simões S.A. Comércio e Indústria nos autos da ação de despejo proposta contra Gilson Gomes Carneiro, vem pela presente solicitar a V. Excia. se digne determinar a publicação de editais contendo o inteiro teor da respeitavel sentença que decretou o despejo, tendo em vista que o imóvel se encontra abandonado e o Suplicado em lugar incerto e não sabido. E.D. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1975. (a) Celso de Oliveira — Insc. 2226. Despacho: J. sim, em termos. Rio, 24-11-75. (a) José Edvaldo Tavares. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei, ciente de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, sala 306-B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 3 dias do mes de dezembro de 1975. Eu, José Edmundo de Araújo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, datilografei, digo, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. — Está conforme com o original. GB, 3-12-1975. (a) Ilegivel.

(Depe 208)

Processo n.º 12.749.

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no (s) imóvel (eis) da Rua do Catete nº 336, de propriedade de A Roseira do Catete Ltda.

O Doutor Manoel Benedicto Lima, Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório tramitam uns autos de Desapropriação, em que é Expropriante Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — Metrô, e expropriado (s) A Roseira do Catete Ltda., tendo por objeto o imóvel (eis) da Rua do Catete n.º 336. E como queira (am) o (s) expropriado (os) promover (em) ao levantamento de Cr$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), requereu (ram) a este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam identificados os terceiros interessados em dito (s) imóvel (eis) para alegar (em) o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim de que este Juizo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115 — 1.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (assinatura ilegivel), escrevente auxiliar, datilografei, e Eu (a) Elias Saud, escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional do escrivão titular. O Juiz: (a) Manoel Benedicto Lima. (PJ 434)

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica — e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

JUIZO DE DIREITO DA 14.ª VARA CIVEL

EDITAL de praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14a. Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente edital virem que, no próximo dia 10 de dezembro de 1975, às 14.00 horas, será levado a praça, no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios, o bem abaixo discriminado, penhorado nos autos da Ação Ordinária que CONDOMINIO DO EDIFICIO "TUNEL" move contra MARIA DE LOURDES ARSOLINO. Dito bem será entregue a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 150.000,00, devendo o pagamento ser feito à vista, podendo, o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação fica desde logo designado o próximo dia 30 de dezembro de 1975, às 14,00 horas, para sua venda a quem maior lance oferecer, independente da avaliação, nos termos do artigo 686, inciso VI do Código de Processo Civil. LAUDO DE FLS. 149/VERSO: Laudo de Avaliação. APARTAMENTO de n.º 304, localizado no 3.º pavimento do edificio denominado "TUNEL", situado à Rua Felipe de Oliveira sob o n.º 4, na esquina da Avenida Princesa Isabel, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana. O edificio é de 11 pavimentos, construção antiga de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto de telhas, ocupação mista com lojas no 1.º pavimento, servido por 2 elevadores "Atlas" e escada de marmorite. O apartamento está localizado na frente, em regular estado de conservação, e consta de entrada, sala, quarto, cozinha, banheiro, duas pequenas varandas. Encontra-se o edificio em terreno plano, fechado por paredes e muros. Mede o terreno 26,13ms. de largura na frente pela Rua Felipe de Oliveira; 43,00ms. pelo lado esquerdo ou pela Avenida Princesa Isabel; 24,65ms. na linha dos fundos; 44,30ms. pelo lado direito, sendo a esquina formada pelos dois logradouros em curva de concordância com 10,00ms. de raio, e de 16,03ms. por seu desenvolvimento, de acordo com a certidão do 5.º Registro de Imóveis. AVALIAMOS o direito e ação relativos ao mesmo, incluindo a fração de 144/34336 avos do terreno que lhe corresponde, não deduzindo no valor nenhum débito porventura existente em .... Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial, (as.) Maria Magdala Correa de Oliveira — 12a. Avaliadora Judicial. E quem dito bem quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, nos dia e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 13 dias de novembro de 1975. Eu, José Edmundo de Araujo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu Irun Sant'Anna Cobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

(Depe-201)

Juízo de Direito da Vigésima Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL de Praça e de Leilão, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR WILSON GOMES DE MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CIVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, o qual é expedido nos autos da ação executiva proposta pela BANORTE — BANCO DE INVESTIMENTOS S.A. contra Antonio Gonçalves da Silva e Ana Magalhães da Silva que, no dia 7 de janeiro de 1976, às 14 horas, no átrio do Novo Palácio da Justiça, na Avenida Erasmo Braga nº 115, pelo Senhor Porteiro dos Auditórios, será levado à praça, a quem mais der acima da avaliação e, caso não haja licitantes, fica designado o dia 27 de janeiro de 1976, às 14 horas, no mesmo local, para o leilão, a quem mais der independentemente da avaliação, do bem descrito e avaliado a seguir transcrito, conforme laudo de avaliação de fls. 84, constantes de prédio e terreno situado na Visconde de São Lourenço número 256, na Ilha do Governador, freguezia de Nossa Senhora D'Ajuda: prédio residencial, moderno, construido em concreto armado e alvenaria de tijolos, feitio platibanda, recuado do alinhamento da rua, em terreno com declive, tendo na frente, gradil e dois portões de ferro, sendo um próprio para automóvel. A fachada do prédio é toda em pedras decorativas, havendo dois janelões envidraçados de estrutura de aluminio e porta de acesso à casa com as mesmas caracteristicas, varanda com piso também em pedras decorativas. Está em bom estado de conservação, e internamente está dividida em: uma sala, três quartos, corredor de circulação, taqueados, copa-cozinha e banheiro, com azulejos decorados até o teto, pisos em cerâmica, quarto e banheiro de empregada. A parte dos fundos do prédio, pelo declive do terreno está construida sobre pilotis, onde há estacionamento para automóveis, pequeno quarto depósito e tanque de lavagem. Encontra-se o prédio em terreno antes designado por Lote nº 36, da quadra 46 do P.A. 17.344, que mede na sua totalidade: 12,50m de largura na frente e nos fundos, 44,00 metros de extensão à esquerda e 43,10m de extensão à direita; confrontando à esquerda com o lote número 34, à direita com o lote nº 38 e nos fundos com o lote nº 15, todos na mesma quadra e da Companhia Imobiliária Santa Cruz ou sucessores, avaliados, prédio e respectivo terreno, em Cr$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros), em 24 de abril de 1975. DESPACHO DE FLS. 113: Expeçam-se os editais. Rio, 30.10.75 (assinado) Wilson Gomes de Menezes. Em virtude do que, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que, no ato da arrematação, deverão efetuar o pagamento, nas seguintes condições: 20% (vinte por cento) de sinal; 1% de comissão do porteiro dos auditórios, até o limite de Cr$ 1.500,00 e 1% de custas do cartório até o limite de Cr$ 1.500,00. Conforme se verifica das certidões de fls. 7, 50, 51, 51, 52, 56, 57, 60, consta contra o nome de ANTONIO GONÇALVES DA SILVA e s/m., as seguintes distribuições: 1º OFICIO DE REGISTRO DE PROTESTOS E TITULOS Nota promissória protestada no valor de Cr$ 8.790,00 nº 20/24 1º OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Ordinária (7ª Vara Civel), 17.2.55 — Autor TORREFAÇÃO E MOAGEM LTDA. LUZITANIA; NOTIFICAÇÃO (11ª V. Civel): 25.7.37 — Autor JOSE' MARIA MARQUES; EXECUTIVA (3ª V. Civel): 18.11.36 — Autor JOSE' MARIA MARQUES: DESPEJO (17ª V. Civel): 27.4.64 — Autor MANOEL FERREIRA DA CRUZ: DESPEJO (13ª V. Civel): 18.9.64 — Autor JOAQUIM DA SILVA SANTOS JUNIOR: NOTIFICAÇÃO (17ª V. Civel): 6.5.63 — Autor ALDEMIRO DUARTE: EXECUTIVA (1ª Vara Civel) — Autor WALTER DA SILVA: R. POSSE (16ª V. Civel): 3.8.60 — Autor BANCO DO BRASIL S.A.: DESPEJO (3ª V. Civel): 10.10.61 — Autor JOAQUIM DA SILVA SANTOS JUNIOR; contra o espólio de Antonio Gonçalves da Silva: ORDINARIA (17ª V. Civel): 11.5.65 — Autor DELFIM COSTA (nada consta contra o nome da mulher por extenso — Anna Magalhães da Silva. 2º OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO: DESPEJO (4ª V. Civel): 22.11.68 — Autor SINESA IMÓVEIS LTDA; DESPEJO (4ª V. Civel): 18.6.62 — Autor DIMAS DA ROCHA MELLO; Investigação de paternidade; (3ª V. Familia): 30.5.56 — Autor José Athayde Gonçalves: despejo (3ª V. Civel): 8.11.66 — Autor ALDEMIRO JOSE' DUARTE; Consignatória (18ª V. Civel): 9.1.69 — Autor ADEMARIO GOMES MENDONÇA R. POSSE (8ª V. Civel): 14.7.70 Autor ELIANE MESQUITA DA SILVA; posse e guarda (2ª V. Familia): 7.6.71 — Autor requerente MARIA GONÇALVES DA SILVA em favor de NELSON DA SILVA PARANHOS; consignatória (14ª V. Civel: 26.9.67 — Autor VIVALDE GENIN e S/M.: execução (16ª Vara Civel): 18.10.73 — Autor ANTONIO VIEIRA DE REZENDE; notificação (1ª V. Civel); 22.5.61 — Autor JOAQUIM DA SILVA SANTOS JUNIOR. 3º OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO: executiva (3ª V. Civel); .... 13.9.73 — Autor BANORTE — BANCO DE INVESTIMENTOS S.A.: R. Posse (3ª V. Civel): 9.8.60 — Autor BANCO DO BRASIL S.A.: depósito preparatório (13ª V. Civel); 23.9.66 — (Autor MAURICIO PINTO: depósito preparatório (9ª V. Civel); 23.9.66 — Autor MAURICIO PINTO (9ª V. Civel); Cominatória Autor MAURICIO PINTO e outro: ordinária de desquite (1ª V. Familia): 4.4.67 — Autor LAURINDA DE JESUS GONÇALVES DA SILVA: notificação (21ª V. Civel); 29.5.70 — Autor ELIANE MESQUISTA DA SILVA: notificação (19ª V. Civel); .... 11.11.70) — Autor DORALICE JOAQUINA SANTOS SOUZA: despejo: 7.12.70 — Autor VIRGINIA DUQUE ESTRADA MEYER CARNEIRO (3ª V. Civel); 24.7.73 — Ordinária Alimenticia (Justiça Gratuita) Requerente JOSEFA XAVIER CAVALCANTE (3ª V. Familia); 6.12.73 — Executiva — Autor JOSE' RIGHI DE SOUZA (7ª V. Civel. §. 4º OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO: despejo; 23.3.59 — Autor A. M. PINTO & SIMAO (19ª V. Civel): 19.12.60 — Despejo — Autor ALEXANDRE ZETTEL (6ª V. Civel); 17.6.63 — Executiva — Autor BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS S.A. (6ª V. Civel); 18.3.64 — Notificação — Autor JOAQUIM DA SILVA SANTOS JUNIOR (18ª V. Civel); 5.8.68 — Notificação — Autor SINASA IMÓVEIS LTDA (16ª V. Civel); 19.2.70 — Executiva — Autor JORGE DA SILVA (14ª V. Cvel); 24.7.73 — Despejo — Autor GERALDO MEYER DE SOUZA CARNEIRO (20ª V. Civel); .... 17.7.74 — Execução — Autor BANORTE — BANCO DO INVESTIMENTOS S.A.; JUSTIÇA FEDERAL — SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO: Desapropriação — Autora União Federal; 13.12.41 (3ª V. Federal): desapropriação; 9.11.48 (3ª V. Federal): Reintegração de posse — Autora União Federal: 12.12.73 (7ª V. Federal): desapropriação — Autora União Federal: .... 11.4.45 (1ª V. Federal): desapropriação — Autora União Federal: 2.12.41 (3ª Vara Federal) (não consta nada contra o imóvel da Rua Visconde de São Lourenço nº 121 contra Anna Magalhães da Silva). 10º OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO: (1ª V. Faz. Pública) — 10.8.71 — Imposto Predial de 1968 — Rua Henrique Lisboa número 68-68-A: Notificação (4ª V. F. Pública) 10.4.68 — à Rua do Mestre nº 60: (2ª V. F. Pública) 5.7.73 — Imposto Predial de 1970 — Estrada da Boa Esperança — Rua Projetada 16: Ação Ordinária (4ª V. F. Pública), 9.12.69 — Rua do Mestre 60: (4ª V. F. Pública) — 30.7.69 — Multa — Rua Ferreira Leite 250-C SIMPATIA AVES E OVOS LIMITADA; (1ª V. F. Pública) 6.7.63 — Tarifa de esgôto de 1971 — Rua Videira 125 em nome de Ana M. da Silva (nada consta contra ANNA MAGALHAES DA SILVA, nem contra o prédio 121 (cento e vinte e um) da Rua Visconde de São Lourenço. 11º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS: Consta em 2.10.72, em 1º grau, a hipoteca do imóvel nº 121 da Rua Visconde de São Lourenço, na qualidade de hipotecante e pela Empreiteira Portelense Ltda., na qualidade de Devedora em favor de BANORTE — BANCO DE INVESTIMENTOS S.A. Consta, em 17.7.74, inscrição de penhora do imóvel sob o número 256 (antigo 121) da Rua Visconde de São Lourenço a requerimento de JOSE' RICHI DE SOUZA (7ª V. Civel). Rio de Janeiro, três de dezembro de 1975. Eu, (assinado) IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do cartório, datilografei e subscrevo. (assinado) WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz de Direito.

(DEPE)

Encaminhe quem não sabe lêr e escrever a um posto do MOBRAL

CLUBES PROMETEM O IMPOSSÍVEL PARA CONTENTAR OS TORCEDORES

O resultado imediato do fracasso dos clubes cariocas no Campeonato Brasileiro de Futebol foi o surgimento de uma torrente de **notícias oficiosas**, anunciando contratações fabulosas, **vendas** de craques que não corresponderam ao esperado, substituição de técnicos e várias promessas outras, promessas sem fim nas quais a torcida já não acredita há muito.

Não resta dúvida que 1975 foi um ano sumamente ingrato para os cariocas em matéria de futebol, embora o Fluminense e o Flamengo tenham logrado obter rendas vultosas com suas apresentações. Nosso prestígio foi jogado abaixo de zero e o resultado imediato deverá ser uma rarefação de ofertas compensadoras para disputa de partidas em território nacional. Quanto às excursões ao estrangeiro, os homens de lá não são cegos nem burros e, como nenhum título de honra teremos a apresentar, as propostas que forem feitas aos nossos clubes serão sempre naquela base, em que a parte do leão fica para os de lá e para os intermediários, ficando para os nossos os riscos, o cansaço, o desgate e uns minguados trocados líquidos para garantir o pão nosso de cada dia.

PROBLEMAS

O Vasco foi a grende decepção do ano e ninguém nem mesmo sonha em disputar-lhe tal primazia. Tinha aparentemente tudo, absolutamente tudo para brilhar intensamente no campeonato, e o que se viu foi o quadro cair numa pasmaceira inacreditável. E não se argumente que faltava estímulo aos jogadores, pois a diretoria cruzmaltina, o quadro social, a torcida avulsa, o técnico, enfim tudo, convergiam seus esforços para fazer do Vasco-76 um novo Expresso da Vitória.

Algo de profundamente errado havia entre os vascaínos, possivelmente de base, daí terem desmoronado fragorosamente todos os esforços. E o Vasco foi marginalizado do campeonato, como qualquer timinho de segunda categoria, o que entristeceu indistintamente todos os cariocas. Mário Travaglini, que chegou a ser cogitado a sério para a chefia técnica do selecionado brasileiro, acabou recebendo uma solene dispensa e ontem mesmo deixou o Vasco, onde pelo que pudemos observar não deixará saudades nem rancores. Apenas decepção.

O BOTA

O alvinegro foi outro que, assoberbado por problemas financeiros e disciplinares que pareciam insolúveis, terminou figurando melancolicamente no torneio. A duras penas conseguiu classificar-se na chave dos perdedores e obteve como prêmio de consolação a chance de fazer ainda mais uma tentativa. Vendeu a própria sede, liquidou alguns compromissos financeiros mais urgentes, botou em dia o pagamento do seu caríssimo plantel futebolístico e, no final, deu tudo no mesmo, repetindo ele o insucesso anterior, com a agravante de não ter mais justificativas a apresentar à torcida. Anunciou que vai dispensar grande número de seus jogadores, mas, por outro lado, tornou pública a promoção do seu técnico Zagalo, o que francamente não deu para entender.

O DIABO

Dentro das suas possibilidades, até que os rubros não foram de todo mal. Sofrendo cronicamente da falta de dinheiro, a direção fez incríveis ginásticas para contornar situações que pareciam incontroláveis e teve a feliz iniciativa de pelo menos tentar cortar pela raiz a onda de descontentamento e indisciplina que minava a coesão de seu plantel. Luisinho e Caio, dois terríveis problemas, foram cantar vantagens em outras freguesias. Tadeu e Edu acabaram tomando o mesmo destino. O time perdeu em qualidade individual mas ganhou em conjunto e acabou fazendo mesmo um brilhareco, por pouco não chegando às finais. Destaque-se o dedo de Danilo Alvim em tudo isso, sendo de se lamentar que ele já esteja de malas prontas para ir trabalhar em outra agremiação. Afinal deu muito mais do que lhe exigiam em matéria de cota de sacrifício e é justo que tenha seu valor financeiramente compensado como merece. Por estranho que pareça, os mandatários rubro mostram-se quase eufóricos, achando que os piores momentos que poderiam ter passado já ficaram para trás e que, se não começarem o próximo ano com seus compromissos financeiros completamente em dia, pouco faltará para isso.

MENGÃO

Nunca um time teve tanto apoio por parte da imprensa como o Flamengo este ano. Aos trancos e barrancos se arrastou até quase a finalíssima, onde finalmente tombou. Sua queda foi apenas a confirmação do que todos sentiam mas poucos ousavam afirmar. O Mengão não tinha time à altura do torneio e estava disciplinarmente minado, com surgimento de casos diários entre o técnico e vários dos jogadores, cada qual jogando sobre o outro a culpa pelos insucessos. Como remédio e mais para abafar os protestos da sua imensa torcida, o Mengão já anuncia várias contratações de super-craques. Tudo porém está na base do "Mengo quer". Daí até chegar-se até o "Mengo pode" vai uma distância bem grande.

A MAQUINA

O Fluminense tinha e tem, realmente, um elenco de primeira qualidade, mas ainda está bem longe de ser um super-time. Tem seus pecados, o maior dos quais não é a "máscara", como se tem anunciado. Tem falhas técnicas, que aparecem com maior nitidez quando os adversários deixam de encarar os tricolores como superiores. Foi assim que e América e o Internacional desmantelaram a máquina com poucos dias de diferença, em circunstâncias tais que nem mesmo o fator sorte pôde ser alegado para justificar as quedas. O Flu, em hora das mais inspiradas, cogitou logo de vender Paulo César. Sim, o mesmo jogador que até poucos dias era endeusado pela torcida fanática e pela imprensa amiga. Profissional de valor, Paulo César criava problemas para os adversários em campo mas, muitas vezes, criava situações ainda piores para os próprios companheiros. Diga-se para bem da verdade que se alguém usa máscara nas Laranjeiras, esse alguém é o Paulo César, que lá já chgeou com ela inexoravelmente afivelada ao rosto. Para infelicidade do clube, que dos cariocas foi longe e que melhor se apresentou no campeonato. Ano que vem tem mais.

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

● MAIS UM — Flamengo com a bola branca no basquete e também conquistou o título infantil-75, com 38 pontos ganhos, 20 jogos, duas derrotas, apenas contra o Mackenzie. 1.251 pontos a favor, 663 contra e saldo positivo de 588. O marcador médio foi de 62 x 33. O trabalho do técnico Deraldo, esforçado, sem grande alarde, deu frutos excepcionais nesta temporada, pois antes fora campeão de infanto-juvenil.

● CAMPEOES infantis da cidade: n.º 4 — Luis, 5 — Carlinhos, 6 — João, 7 — Luisinho, 8 — Celso, 9 — Fernando, 10 — Gustavo, 11 — Nivio, 12 — Eduardo, 13 — Zezinho, 14 — Paulo, e 15 — Júnior. Aos jovens craques e técnico os nossos cumprimentos.

● CAMPANHA — O Flamengo venceu: Canto do Rio (45x17 e 55x31), América (93x21 e 68x13), Riachuelo (44x26 e 77x22), Municipal (50x27 e 113x21), Olaria (56x41 e 53x27), Botafogo (42x33 e 77x45), Tijuca (71x49 e 49x44), Aliados (94x9), Mackenzie (57x48, 56x45 e 49x36, perdendo por 53x48 e 55x54).

● MARIO HERMES, antigo campeoníssimo pelo Flamengo, na época do famoso deca campeonato (51 a 60), vem de ser nomeado pelo presidente da República para subchefe do Estado-Maior da Armada. Ao novo contra-almirante Mário Hermes o abraço basquetebolístico com os votos de continuado sucesso na brilhante carreira.

● SERA? — Dizem que o Sampaio deseja retornar às lides do basquetebol depois de longo afastamento. Há inclusive, funcionando normalmente, uma escolinha no clube que talvez em 76 disputará as divisões secundárias. Tomara.

● IMPRESSIONADO — O técnico Guilherme está vivamente impressionado com a disposição e interesse da moçada que está treinando para I Torneio Infanto-Juvenil, de Goiânia, de 24 a 31 do mês vindouro. Além do igual nível técnico (ótimo), o empenho da garotada está surpreendendo a todos da Comissão Técnica. Os ensaios estão sendo efetivados de segunda a seta-feira, às 17 horas, na Escola de Educação Física do Exército, na Urca.

● NADA RESOLVIDO — Desde a demissão em caráter irrevogável de José Júlio Cavalcanti da presidência do Conselho Supremo da Federação Metropolitana até hoje não foi escolhido seu substituto. Falou-se inicialmente em Moriá Silva (Mackenzie) e agora com mais insistência comenta-se no nome de Roberto Abranches, ex-presidente da FMB para o posto principal do Conselho Supremo da entidade. Realmente, trata-se de um desportista de primeira linha do cenário carioca.

● RETURNO — Será mesmo na próxima sexta-feira (dia 12) o início do returno do 56.º campeonato principal do Rio com tabela dirigida e em duas chaves com jogos somente entre clubes do mesmo grupo, para um turno único (dois primeiros de cada) para decisão do returno. Flamengo e Vasco, é certo, folgarão na rodada inaugural da segunda volta do certame máximo do Rio-75.

● RECOMENDAÇAO — A entidade em seu boletim encarece aos clubes a observação de total respeito aos representantes da FMB aos jogos pelos integrantes das equipes, pois são alvos de críticas e até de palavras desrespeitosas por parte de técnicos e jogadores em razão das arbitragens. A presença dos diretores (como aliás sugerimos) é para fiscalizar as arbitragens e os próprios jogos. Lembramos à FMB que o tribunal está aí mesmo para punir os moleques e indisciplinados que infelismente ainda andam pelo esporte.

VETERANOS

Lineu Medeiros

SÃO JORGE X MOCIDADE, PRIMEIRA MELHOR DE TRÊS

Vai chegando ao seu final o XII Campeonato de Futebol dos Veteranos de 1975, apresentando neste próximo domingo, dia 14, a primeira partida melhor de três entre o G. E. **São Jorge** (campeão do 1.º turno) **e** o Mocidade F.C. (campeão do 2.º turno).

Esta primeira partida está marcada para **a praça** de esportes do Mocidade F.C., na **Rua Fernandes Lima, 401, em Anchieta,** com **seu início previsto para as 10h30min.**

A segunda partida será realizada no domingo, dia 21, em local a ser designado pelos representantes do G.E. São Jorge.

Espera-se por parte dos adeptos dos veteranos **uma decisão** à altura das tradições das **duas representações** finalistas, pois, ao longo **do certame desta temporada,** mostraram ser **realmente** as duas melhores equipes, tendo **em seus plantéis** uma quantidade de craques **do passado** que pesam na balança.

É temeroso apontar um favorito, pois a igualdade existente não deixa margem para qualquer palpite.

COMO SERÁ A DECISÃO — Duas partidas **serão realizadas entre os finalistas vencedores dos turnos realizados. Cada paritda em um campo designado pelos finalistas. O Mocidade F.C., para a primeira partida, apontou a sua praça de esportes. Cabe aogra ao G.E. São Jorge apontar o local para o segundo jogo.**

VENCEDOR — A representação que conseguir somar 3 (três) pontos positivos será declarada campeã do certame de 1975, nestes dois jogos.

EMPATE — Se houver empate de pontos nestes dois jogos, então haverá a necessidade da realização de uma terceira partida, esta devendo ser realizada em campo neutro, local este designado pela direção do campeonato.

TERCEIRA PARTIDA — Em caso de realização de uma terceira partida, esta será decisiva. Se no tempo normal de jogo terminar empate, será prorrogada por mais 30 minutos, sendo em dois tempos de 15 minutos, sem descanso, com mudança de lado. Se persistir o empate nestes trinta minutos de prorrogação, aí então a decisão far-se-á por cobranças de séries de penalidades máximas, na seguinte ordem: 1.ª série: 5 penaltis para cada lado: se houver necessidade da 2.ª série: 3 penalidades para cada lado; e se ainda houver necessidade, aí as séries serão de 1 penalidade máxima para cada lado, até ser **apontado o vencedor**. O domingo do dia 28 de dezembro **fica reservado** para a terceira partida, caso **haja empate** de pontos após as realizações dos jogos do dia 14 e do dia 21.

CAMPEONATO DE 1976 — Os interessados **em participar do certame de veteranos de 1976 poderão** desde já dirigir as suas inscrições ao sr. presidente do Conselho Diretor dos Veteranos, dr. Otávio da Silva Marques. Informações podem ser dadas pelo telefone 230-7431 (dr. Otávio). O certame de 1976 deverá ser iniciado provavelmente na 1.ª quinzena de abril de 1976.

CAMPEONATO DOS JORNALEIROS

ITAÚ PERDE UM PONTO PRECIOSO

A representação do Itaú acaba de perder **um valioso ponto, ao empatar, sem abertura de contagem, com o Tijuca, em partida realizada na praça de esportes do São Cristóvão F.R., na Rua Figueira de Melo,** pela antepenúltima rodada do 2.º turno do III Campeonato de Futebol dos Jornaleiros da temporada de 1975.

Este resultado não tirou o Itaú da liderança nem a sua invencibilidade, apenas o aproximou da representação do Linha Auxiliar, que está na segunda colocação com dois pontos perdidos, uma vez que o Copacabana I, com a goleada que sofreu por 7 a 2 do Duque de Caxias, foi para três pontos perdidos. Com os **resultados desta rodada (Duque de Caxias 7 x Copacabana I 2; Linha Auxiliar WO x Distribuidora Tupi 0; e Itaú 0 x Tijuca 0)** a colocação geral ficou sendo a seguinte:

1.º — (líder invicto) Itaú, com 1 ponto perdido; 2.º — Linha Auxiliar, com 2; 3.º — Copacabana I e Tijuca, com 3; 4.º — Duque de Caxias, com 4; 5.º — Distribuidora Tupi com 7; e em últimos, já desligados: Madureira e Copacabana II.

PRÓXIMOS JOGOS

A próxima rodada do III Campeonato de **Futebol dos Jornaleiros de 1975,** a penúltima, **terá os seguintes jogos:**

Na praça de esportes do Brasil Novo A.C., na Rua Dona Clara, em Madureira: Linha Auxiliar x Tijuca, às 16h30min;

Na praça de esportes do São Cristóvão F.R., na Rua Figueira de Melo: Itaú x Copacabana I, às 16 horas.

ÚLTIMA RODADA

A última rodada do Campeonato de Jornaleiros de 1975, promovido por LUTA DEMOCRÁTICA e com o patrocínio da Grande Rio Caderneta de Poupança, será realizada dia 22 de dezembro com os seguintes jogos:

No campo do Brasil Novo A.C., na Rua Dona Clara, em Madureira: Linha Auxiliar x Copacabana I, às 16h30min.

Na praça de esportes do São Cristóvão F.R., na Rua Figueira de Melo: preliminar às 14 horas, Duque de Caxias x Tijuca, e principal às 16 horas, Distribuidora Tupi x Itaú.

FUTEBOL DE SALÃO — Os interessados em participarem do Campeonato de Futebol de Salão entre os jornaleiros deverão procurar o sr. presidente do Conselho Diretor dos Jornaleiros, sr. Salvador Perrota, **para as devidas inscrições, pois o certame deverá ter seu início** na primeira quinzena de março de 1976.

Aparecido Custódio dos Santos

Jorge da Costa Fagundes, o motorista

Gérson Mendonça de Sousa

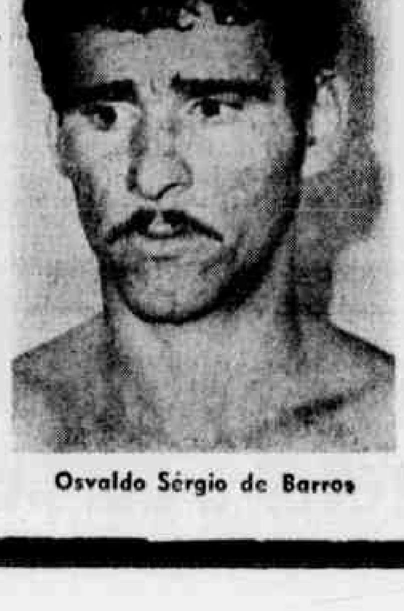

Osvaldo Sérgio de Barros

PRESOS ASSALTANTES DO HOTEL LAS VEGAS

A Chrysler dos Estados Unidos lança seus tradicionais modelos, versão 76, com maior destaque para dois novos compactos especialmente desenvolvidos para atender a atual demanda do mercado norte-ameriacno: o Dodge Aspen (foto) e o Plymouth Volare.

O Dodge Aspen combina as vantagens dos carros compactos com o conforto dos grandes; foi projetado para ser o "carro pequeno da família".

Segundo o vice-presidente de vendas de automóveis de Chrysler de Detroit, Richard D. Mclaughlin, o Aspen "será o Dodge de maior volume de vendas entre os modelos populares, já que oferece níveis de conforto e itens de comodidade nunca alcancados em carros compactos".

O Dodge Aspen é oferecido com motor de seis cilindros com cilindrada de 3.689 cc, podendo ser equipado opcionalmente com motor V8 de 5.214 cc.

Apresentando versões de duas e quatro portas, modelo luxo, standard e SE, a comodidade do Dodge Aspens provêm principalmente da barra de torsão transversal completamente isolada da carroceria. A nova suspensão proporciona rodar macio que rivalizar ao dos carros maiores.

O estilo do Aspens tambem é novidade. O coupé duas portas tem silhueta aerodinâmica, e o sedan quatro portas é de inspiração européia. A perua prima pelo espaço útil para bagagem.

As opções de câmbio são de 3 marchas com alacanvas na coluna de direção, ou 4 marchas com alavanca no chão. Já o Plymouth Volare, vem completar a linha Valiant, um dos maiores sucessos da indústria, aumentando o mercado dos Plymouth compactos.

As portas do Volare são maiores, para facilitar o acesso ao carro. Seu rodar é silencioso graças ao isolamento de som e novo sistema de suspensão dianteira.

O Volare é apresentado ocm motor de seis cilindros e 3.689 cc. ou V8 de 5.214 cc. Opcionalmente pode ser montado um motor V8 especial de 5.903 cc.

O Dodge Aspen e o Plymouth Volare certamente ganharão para a Chrysler americana uma grande faixa no mercado dos compactos, os quais possuem atualmente a preferência do público consumidor.

Continuam sendo interrogados pelas autoridades da 39.ª Delegacia os assaltantes Gerson Mendonça de Sousa, Rua Alvarenga Cintra, 80, Osvaldo Sérgio de Barros, Rua João Maria, 12, Aparecido Custódio dos Santos, Sidnei Jesus de Almeida, Rua Santa Maria, 185, o chefe do bando e o motorista da quadrilha, Jorge da Costa Fagundes, solteiro, 25 anos, Rua Vieira do Couto, 111, casa 2, em Rocha Miranda.

Os bandidos foram agarrados na **Operação Presença, efetuada pelo delegado Otávio Amaral e Inspetor Suingue, que na Via Dutra, no cerco realizado tiveram toda a atenção despertada para o táxi chapa GB TE-2438 pertencente à Empresa Teresópolis que conduzia os meliantes. Os assaltantes estavam fortemente armados, inclusive com uma carabina Urco calibre "22", e revólveres municiados com balas Dum-Dum.**

CONFISSAO

Na delegacia os malandros desfiaram um rosário de crimes, apontando também a participação no tráfico de tóxicos em toda a Baixada. Sidnei disse que com seu bando investiu contra o Hotel Las Vegas, na Barra da Tijuca, onde saqueou todos os casais que faziam amor. Por outro lado, o gerente do estabelecimento foi obrigado a entregar toda a féria.

PLANOS

Contando com a ajuda do motorista Jorge da Costa que por sinal era bem remunerado, contou Sidnei que pretendiam assaltar a Empresa de Turismo Eval, em Nova Iguaçu. Para tanto, estavam fazendo um levantamento da firma, procurando saber os dias exatos de pagamento e entrega do dinheiro da féria nos bancos.

Um verdadeiro banho de sangue deram os bandidos no Grande Rio, investindo contra supermercados e agências bancárias. Quanto ao pequeno comércio, davam refresco, pois o dinheiro é pouco e o risco muito. Ontem mesmo foram eles reconhecidos pelos funcionários do Hotel Las Vegas, e aguardam agora as autoridades que outras vítimas compareçam à delegacia.

Por outro lado, suspeita o inspetor Suingue, que os quadrilheiros estejam ligados ao bando da granada que vem assaltando bancos em vários pontos do Rio.